



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

1

### 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 10/07/2023

#### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

#### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

**Projeto de Lei nº 034/2023**  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, madeiras serradas e em toras, nativas de diversas espécies florestais, e dá outras providências.

#### **Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Lei nº 047/2023**

#### Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Dá nome de Avenida Maria Elizia Mariano do Carmo, à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.

#### **Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Lei nº 048/2023**

#### Autoria do vereador Ademir Debortoli

Institui no Município de Sinop o "Agosto Verde", mês da conscientização e combate às queimadas.

#### **Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

2

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2023	<b><u>Autoria do vereador Celsinho do Sopão</u></b> Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Paulo Sérgio Parrera Benitez. <b>3ª e última votação</b>
Projeto de Lei nº 027/2023	<b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b> Dispõe sobre a concessão de diárias a agentes políticos, servidores públicos e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. <b>2ª votação</b>
Emenda Substitutiva nº 015/2023	<b><u>Autoria dos vereadores Célio Garcia e Paulinho Abreu</u></b> Substitui o Anexo Único do Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo.
Projeto de Lei nº 036/2023	<b><u>Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba</u></b> Institui no âmbito do município de Sinop o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Mel - Prodemel, e dá outras providências. <b>2ª votação</b>
Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2023	<b><u>Autoria do vereador Lucinei</u></b> Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Luiz Alves Concentino. <b>2ª votação</b>
Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2023	<b><u>Autoria do vereador Paulinho Abreu</u></b> Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Vanilza Candida Moita Misturini. <b>2ª votação</b>
Projeto de Lei nº 029/2023 Regime de Urgência	<b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b> Altera a Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, criando no lotacionograma do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica. <b>1ª e única votação</b>
Parecer nº 101/2023	<b><u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u></b> Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.
Parecer nº 023/2023	<b><u>Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização</u></b> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 013/2023

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 007/2023

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei Complementar nº 003/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Promove alterações na Lei Complementar nº 116/2015, de 14 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 102/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Parecer nº 014/2023

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do vereador Paulinho Abreu.

Projeto de Lei nº 037/2023

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo no âmbito do Município de Sinop.

1ª votação

Parecer nº 103/2023

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Parecer nº 021/2023

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Parecer nº 015/2023

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Projeto de Lei nº 038/2023

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Dá nome de Escola Municipal de Educação Básica Professor Luiz Carlos Simon, à EMEB localizada no Bairro Jardim Terra Rica.

1ª votação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 100/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do vereador Celsinho do Sopão.

Parecer nº 020/2023

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do vereador Celsinho do Sopão.

Projeto de Lei nº 042/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Dispõe sobre a construção de Unidades Básicas de Saúde - UBSs, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e praças esportivas nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social no município de Sinop.

**1ª votação**

Parecer nº 105/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer contrário ao trâmite do Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Parecer nº 022/2023

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer contrário ao Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Projeto de Resolução nº 006/2023 **Autoria dos vereadores Juliana Centena e Luis Paulo da Gleba**  
Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, e dá outras providências.

**1ª votação**

Parecer nº 096/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Resolução nº 096/2023, de autoria dos vereadores Juliana Centena e Luis Paulo da Gleba.

Requerimento nº 076/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer à Sra. Faira Olivia Strapazon - Secretária Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, informações referentes aos gastos com publicidade do Poder Executivo Municipal, conforme especifica.

Requerimento nº 077/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer à Sra. Silvia Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Administração, informações referentes ao Edital de Pregão Presencial nº 011/2022 e Contrato nº 079/2022, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 078/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, informações referentes aos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme especifica.

Indicação n° 469/2023

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de pintura de sinalização horizontal, demarcação de faixa de rolamento e redutores de velocidade, ao longo das Avenidas Bruno Martini, José Teobaldo Anschau, Itaúbas e Ingás.

Indicação n° 470/2023

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de redutores de velocidade na Estrada Nanci.

Indicação n° 471/2023

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de podar árvores na Avenida dos Flamboyants, entre a Avenida das Itaúbas e a Rua das Hortênsias, no Bairro Jardim Paraíso.

Indicação n° 472/2023

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de pista de caminhada na Rua das Orquídeas, entre a Avenida das Palmeiras e a Avenida dos Jequitibás, no Bairro Jardim Primavera.

Indicação n° 473/2023

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de realizar manutenção nas portas da UBS Dr. Carlos Alberto Castanho Scholtão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

6

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 474/2023

### Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade manutenção, repintura da sinalização de trânsito e instalação de placas no Residencial Gente Feliz.

Indicação n° 475/2023

### Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de faixa elevada e sinalização na Rua Carlos Eduardo, em frente à Escola Estadual Professora Edeli Mantovani, no Bairro Jardim São Paulo.

Indicação n° 476/2023

### Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza da área institucional do Bairro Jardim das Rosas.

Indicação n° 477/2023

### Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de criar uma linha de ônibus para o Aeroporto e Hospital de Amor.

Indicação n° 478/2023

### Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da implantação de uma praça com academia ao ar livre, *playground*, e pista de caminhada iluminada, na Rua Macedônia com Rua Samambaia, no Bairro Umuarama I.

Indicação n° 479/2023

### Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de uma pista de caminhada na praça do Bairro Vila Mariana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

7

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 480/2023**

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar ação corretiva na malha asfáltica da Avenida André Maggi, entroncamento com a Rua Inglaterra, no Bairro Jardim Europa.

**Indicação nº 481/2023**

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da ampliação da rotatória situada entre a Avenida Alexandre Ferronato e a Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

**Indicação nº 482/2023**

**Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar as Chácaras Maria Carolina I e II e Chácaras Silvia.

**Indicação nº 483/2023**

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltamento da Estrada Alzira, no trecho das Chácaras de Lazer São Cristóvão.

**Indicação nº 484/2023**

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar bebedouros com água potável nas pistas de caminhada.

**Indicação nº 485/2023**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar estações de apoio e manutenção para bicicletas em todas as ciclovias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

8

**Indicação n° 486/2023**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a realização de Campeonato de Robótica com alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

**Indicação n° 487/2023**

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza das laterais da Estrada Sabrina, entre a Avenida José Donato e a UBS Sabrina.

**Indicação n° 488/2023**

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de sinalização e instalação de redutores de velocidade na Avenida Barra do Garças, entre a Estrada Cláudia e a Avenida Magda de Cássia Pissinatti, no Bairro Jardim Araguaia.

**Indicação n° 489/2023**

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza do valetão da Avenida das Itaúbas, entre a Avenida Júlio Campos e a Avenida das Caviúnas.

**Indicação n° 490/2023**

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de iluminação pública na praça do Residencial José Adriano Leitão.

**Indicação n° 491/2023**

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de redutor de velocidade na Avenida Leonardo Inácio Cirino, no Bairro Jardim Belvedere.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

9

Indicação n° 492/2023

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de um programa de caçambas de lixo comunitárias.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 07 de julho de 2023

  
Paulinho Abreu  
Presidente

  
Toninho Bernardes  
1° Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 034/2023**

**DATA:** 06 de julho de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA madeiras serradas e em toras, nativas de diversas espécies florestais, e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA o total de 236,51m<sup>3</sup> (duzentos e trinta e seis metros cúbicos e cinquenta e um centímetros cúbicos) de madeiras serradas e em toras, nativas de diversas espécies florestais, conforme segue:

I – 152,25 m<sup>3</sup> (cento e cinquenta e dois metros cúbicos e vinte e cinco centímetros cúbicos) de madeira serrada e em toras, provenientes do Termo de Doação nº FY9T1T6R, Auto de Infração nº HH488S2U, sendo:

a) 30,933 m<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos e novecentos e trinta e três centímetros cúbicos) da espécie Castanheira "*bertholletia excelsa*" – em toras;

b) 121,317 m<sup>3</sup> (cento e vinte e um metros cúbicos e trezentos e dezessete centímetros cúbicos) da espécie Castanheira "*bertholletia excelsa*" – madeira serrada.

II – 84,26 m<sup>3</sup> (oitenta e quatro metros cúbicos e vinte e seis centímetros cúbicos) de madeira serrada da espécie "*Couratari Oblongifolia*", provenientes do Termo de Doação nº TSKPB63N, Auto de Infração nº GLN9SJJ6.

Parágrafo único. As madeiras serradas e em toras de que tratam o *caput* deste artigo são provenientes de apreensões efetuadas em fiscalização ambiental do Ministério do Meio Ambiente – MMA/Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO.

Art. 2º. A madeira doada pelo IBAMA, conforme artigo anterior, será utilizada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU em obras públicas, equipamentos públicos e consertos em geral.

Parágrafo único. A utilização da madeira serrada será registrada em relatório de uso e fotográfico pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua utilização, enviar cópias do relatório ao IBAMA para prestação de contas e ao Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 06 de julho de 2023



**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *"Autoriza o Município de Sinop a receber, em doação pura e simples, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA madeiras serradas e em toras, nativas de diversas espécies florestais, e dá outras providências."*

O projeto de lei em comento visa requerer autorização legislativa para o Município receber em doação do IBAMA o equivalente a 236,51m<sup>3</sup> (duzentos e trinta e seis metros cúbicos e cinquenta e um centímetros cúbicos) de madeiras serradas e em toras, nativas de diversas espécies florestais, oriundas de apreensões efetuadas em fiscalização ambiental do órgão.

A doação em comento possui regramento provenientes do Termo de Doação nº FY9T1T6R, Auto de Infração nº HH488S2U e do Termo de Doação nº TSKPB63N, Auto de Infração nº GLN9SJJ6.

A madeira recebida pela Prefeitura será utilizada em obras que promovam o bem estar coletivo, bem como no desenvolvimento de atividades que fomentam a marcenaria para a construção de equipamentos públicos, como: lixeiras, bancos, floreiras, vasos para plantas, parques infantis entre outros. Além disso existe a necessidade de utilizar a madeira para manutenção e construção de pontes e consertos em geral. A utilização da madeira será registrada em relatório de uso e fotográfico pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para futura prestação de contas ao IBAMA e ao Legislativo Municipal.

Reconhecendo à importância econômica e social denotada no projeto de lei supra, aguardamos confiantes na manifestação positiva dessa augusta Casa de Leis, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Ministério do Meio Ambiente - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>		Número FY9T1T6R	Ação E805421
Data 29/05/2023	Hora 09:40	Nº Auto de Infração HF48852U	Nº Notificação
Cod. Unidade 10482	Coordenadas Geográficas 11°52'35"S 55°30'51"W		
Recebedor PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT	CNPJ 15.024.003/0001-32		
Representante ROBERTO DÖRNER	CPF 127.091.159-72		
Endereço das Finhaúbas 1386			
Bairro Setor Comercial	Município Sinop	CEP 78.550-206	UF MT

Espécies	Quantidade	Unidade Med.
Bertholletia excelsa R\$ 139.129,00 - Obs: 30,9329 m3 em toras e 121,3177 m3 em madeira serrada de Castanheira	152,250	m <sup>3</sup>

Ao(s) Item(ns) Apreendido(s) foi Atribuído o Valor Total de  
R\$ 139.129,00

**Informações Complementares**

MADEIRA TRANSPORTADA DA FAZENDA HORIZONTE PARA A SECRETARIA  
DE OBRAS POR CAMINHÕES DA PRÓPRIA PREFEITURA DE SINOP.

É vedada a transferência a terceiro(s) a qualquer título  
do(s) item(ns) recebido(s) em doação, sob pena das sanções  
da legislação vigente, excetuando-se os casos específicos  
constantes da Instrução Normativa IBAMA Nº 28/2009

**Local da Entrega**

Pátio da Secretaria de Obras do município de Sinop/MT.

1º Testemunha: JOSE AFONSO DA COSTA FARIAS

Assinatura do Recebedor (ou seu representante)

Matrícula nº 1578103  
Agente Ambiental Federal

Ministério do Meio Ambiente - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

**TERMO DE DOAÇÃO**

Número  
TSKPB63N

Ação  
YPAAYZC

Data 07/06/2023 Hora 09:08 N° Auto de Infração GLN95JJ6 N° Notificação

Cod. Unidade 10535 Coordenadas Geográficas 11°46'57,816"S 55°28'26,744"W

Recebedor Secretaria de Obras e serviços Urbanos de Sinop CNPJ 15.024.003/0001-32

Representante Romildo Kuntz CPF 362.745.261-53

Endereço das Embaúbas 1386

Bairro Setor Comercial Município Sinop CEP 78.550-206 UF MT

Espécies Couratari oblongifolia - Quantidade 84,26 Unidade Med. m3 (1 HDC)  
R\$ 10.000,00 -  
Obs: Madeira Serrada

Ao(s) Item(ns) Apreendido(s) foi Atribuído o Valor Total de R\$ 10.000,00

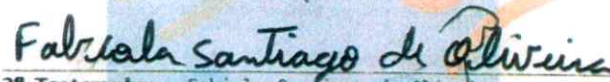
**Informações Complementares**

É vedada a transferência a terceiro(s) a qualquer título do(s) item(ns) recebido(s) em doação, sob pena das sanções da legislação vigente, excetuando-se os casos específicos constantes da Instrução Normativa IBAMA N° 28/2009

Local da Entrega Km 855 BR 163, no município de Sinop/MT



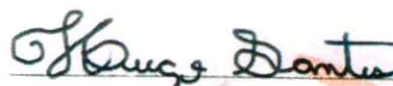
1ª Testemunha: LUCAS AFONSO ROCCO



2ª Testemunha: Fabiela Santiago de Oliveira



Assinatura do Recebedor (ou seu representante)




Matricula nº 3302469  
Agente Ambiental Federal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>047 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

**Dá nome de Avenida Maria Elizia Mariano do Carmo, à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o prefeito de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Maria Elizia Mariano do Carmo, a atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

  
**CELSINHO DO SOPÃO**  
*Vereador – Republicanos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N° <u>047/2023</u>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

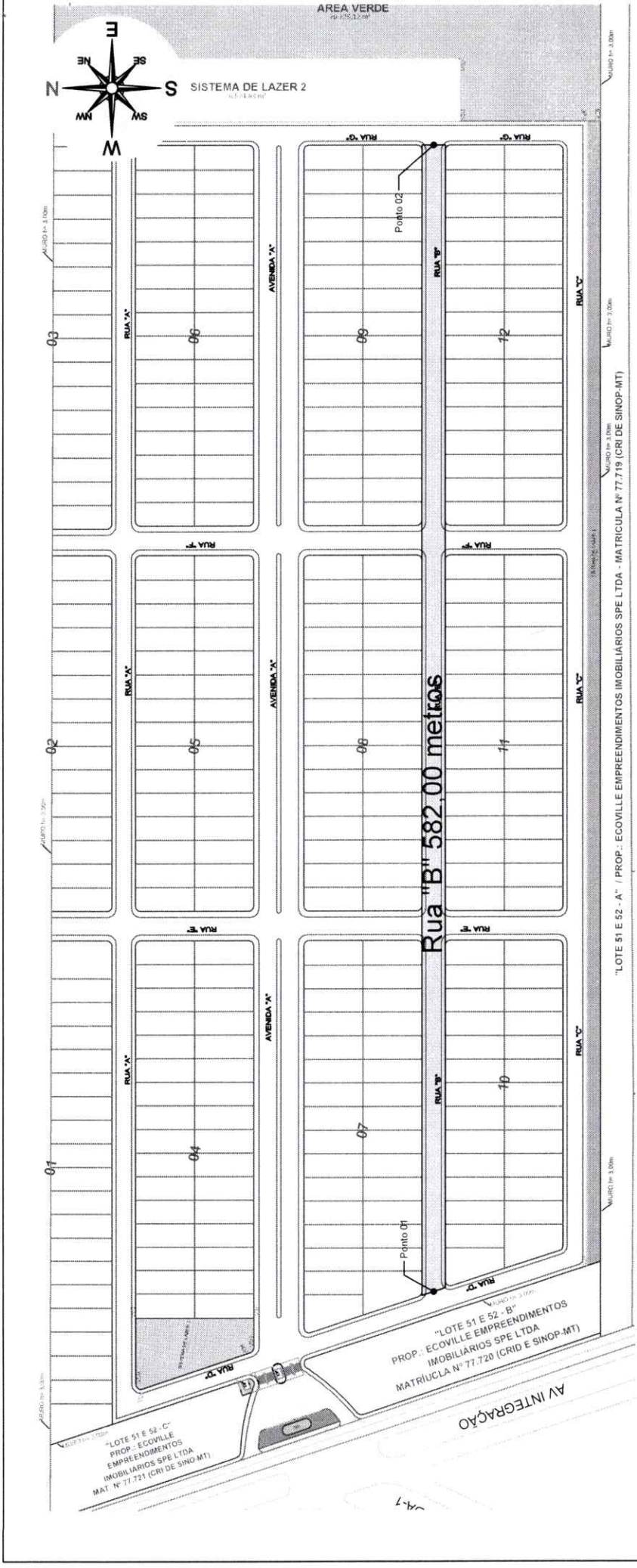
Maria Elizia Mariano do Carmo, nasceu em 31 de janeiro de 1964 na cidade de Mundo Novo estado do Mato Grosso do Sul. Foi casada com Henrique lourenço Rodrigues do Carmo, que desta união, foi mãe de dois filhos, Gilian Mariano Rodrigues do Carmo, bancário e Cristian Mariano Rodrigues do Carmo, empresário. No ano de 1995, Maria Elizia do Carmo, como gostava de ser chamada, saiu da cidade de São José das Palmeiras, no estado do Paraná a convite de um irmão que morava a pouco tempo em Sinop-MT. Neste mesmo ano, veio com seu filho caçula de apenas cinco anos de idade conhecer o estado do Mato Grosso. Chegando em Sinop-MT, foi amor a primeira vista, uma cidade linda e maravilhosa, onde brotava uma nova esperança em seu coração de uma vida melhor para ela e sua família.

No ano de 1996, mudou-se em definitivo para a cidade de Sinop-MT com toda sua família, Maria Elizia sempre trabalhou no setor privado, contribuindo para seu desenvolvimento. Vinte e sete anos morando em Sinop-MT, vivendo esta paixão por esta querida cidade. Maria Elizia Mariano, fez seu legado em Sinop-MT, deixando amigos e muitas histórias aqui, sempre ajudando ao próximo. Em 15 de Abril de 2022, Maria Elizia nos deixou em virtude de um câncer no pâncreas, deixando um legado de amizades, coleguismo e muita alegria. Em justa homenagem, seus amigos e familiares, solicitam a este vereador que apresente esse projeto de lei para eternizar a linda passagem de Maria Elizia na terra, dando o nome da mesma a rua, na qual seu filho Cristian reside. Neste sentido, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

  
**CELSINHO DO SOPÃO**  
*Vereador – Republicanos*



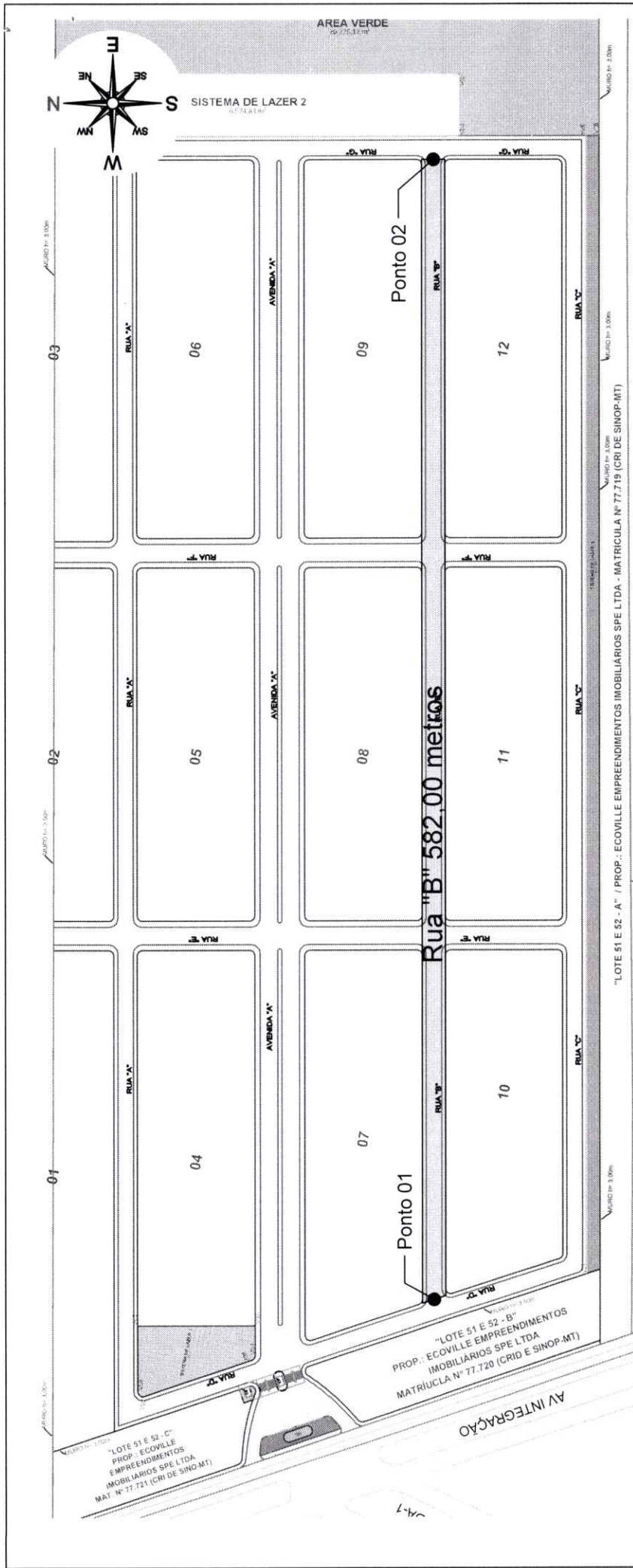


**MEMORIAL**

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial Ecoville.  
 Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

*Morari*  
 Fernando Dante Morari  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1

	
<b>Prefeito:</b> Roberto Dorneir	
<b>Vice Prefeito:</b> Dalton Martini	
<b>PRODEURBS:</b> Luiz H. Magnani	
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Sinop - MT	
<b>Desenho :</b>	
<b>DATA:</b> 4 julho 2023	<b>ESCALA:</b> 1/500
<b>ASSUNTO:</b> MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua "B" Condomínio Residencial EcoVille Sinop - MT	

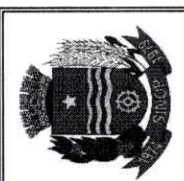


## MEMORIAL

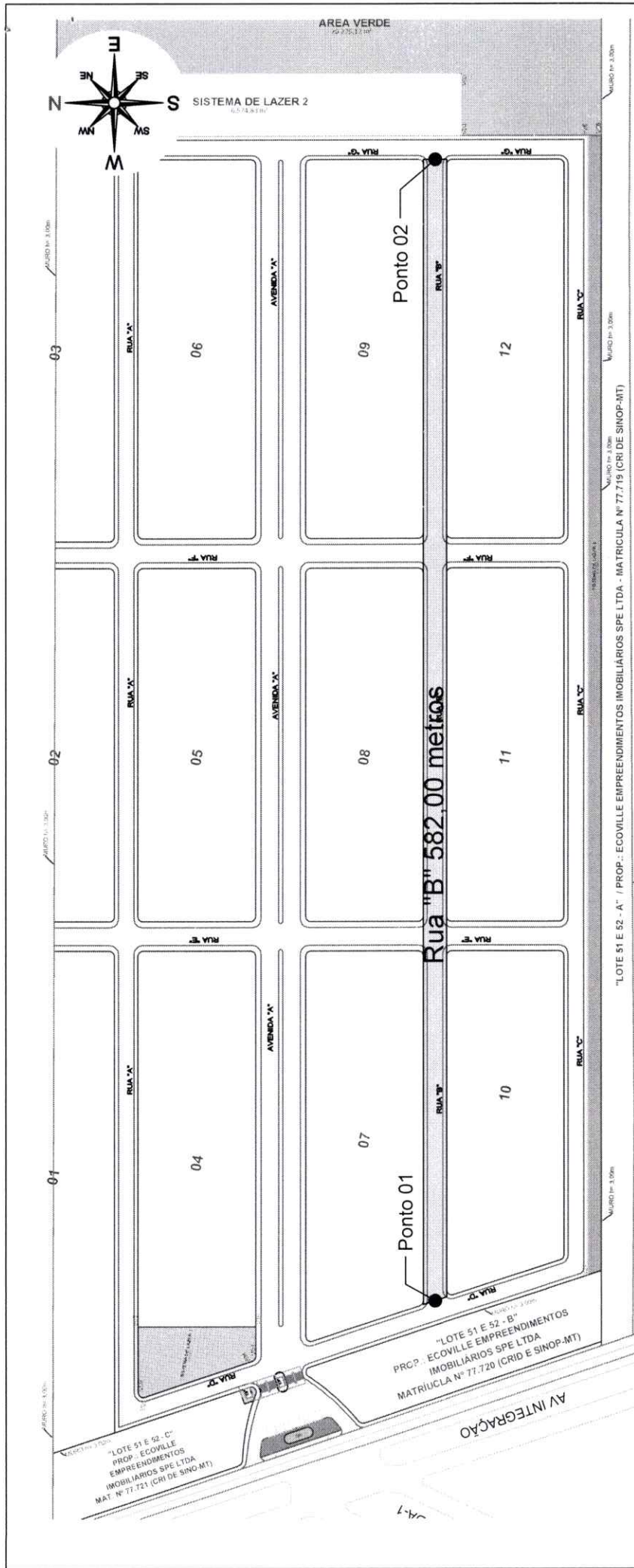
O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial EcoVillae.

Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

Fernando Dante Morari  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1



ASSUNTO: MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	Prefeito: Roberto Dornier
ENDEREÇO: Rua "B" Condomínio Residencial EcoVillae Sinop - MT	Desenho :  DATA: 4 julho 2023	Vice Prefeito: Dalton Martini
	ESCALA: 1:500	PRODEURBS: Luiz H. Magnani




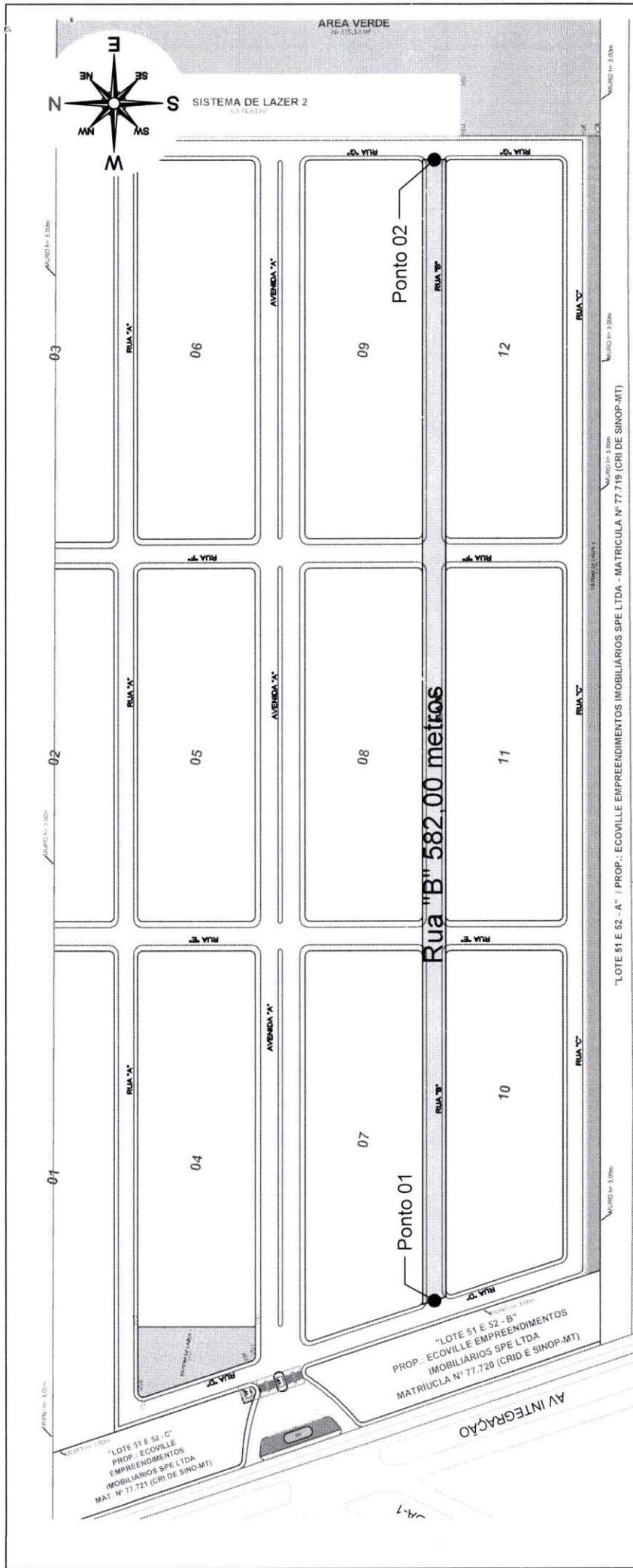
## MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial EcoVilLe.

Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

*Fernando Dante Motari*  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1


<b>ASSUNTO:</b> MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Sinop - MT	
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua "B" Condomínio Residencial EcoVilLe Sinop - MT	
<b>Desenho:</b>		<b>Prefeito:</b> Roberto Dornier <b>Vice Prefeito:</b> Dalton Martini
<b>DATA:</b> 4 julho 2023	<b>ESCALA:</b> 1/5000	




## MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial EcoVillae.

Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

<b>ASSUNTO:</b> MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Sinop - MT		
	<b>Desenho:</b> <table border="1"> <tr> <td><b>DATA:</b> 4 julho 2023</td> <td><b>ESCALA:</b> S/escala</td> </tr> </table>		<b>DATA:</b> 4 julho 2023
<b>DATA:</b> 4 julho 2023	<b>ESCALA:</b> S/escala		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua "B" Condomínio Residencial EcoVillae Sinop - MT			

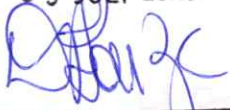
  
 Fernando Dante Morari  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<p>à Municipal de Sinop</p> <p><b>RECEBIDO</b></p> <p>05 JUL. 2023</p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>048 / 2023</u></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Institui no Município de Sinop o “Agosto Verde”, Mês da Conscientização e Combate às queimadas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Sinop o “Agosto Verde”, Mês da Conscientização e Combate às queimadas.

**Art. 2º** O “Agosto Verde” passa a compor o Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** A Conscientização e o Combate que trata o artigo 1º desta Lei, bem como as ações de combate, ficarão a cargo do Poder Executivo, através de suas Secretarias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>048 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

### JUSTIFICATIVA

O principal objetivo deste Projeto é o de conscientizar a população dos reais prejuízos que as queimadas geram, bem como fomentar o combate a ações que acabam por acarretar nos focos de incêndio. Muitas vezes as ações no tocante a queimadas urbanas ocorrem após o fato, contudo é necessário um trabalho preventivo, e, tal prevenção, apenas ocorrerá por meio da conscientização.

Neste sentido podem ser realizadas palestras educativas nas escolas, panfletos, ações nas redes sociais, rodas de conversa, propagandas, e quaisquer outras iniciativas que o Poder Executivo Municipal possa vir a tomar. Existem diversas discussões no panorama nacional referente a problemática das queimadas, porém é uma matéria que quanto mais ações forem postas em prática para o combate, melhor será.

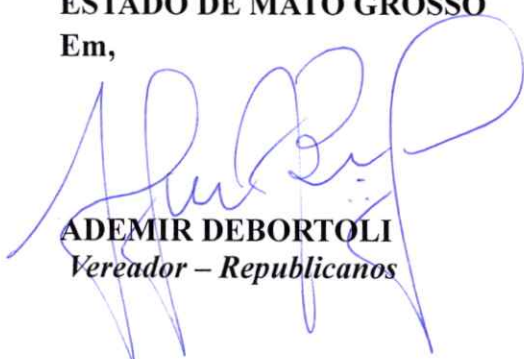
Em nossa região, é de conhecimento geral que durante o período de seca o clima chega a alcançar o patamar desértico, com a umidade relativa do ar tendo quedas drásticas. Tal queda na umidade acaba por além de trazer prejuízos a saúde, também deixa o ambiente propício a queimadas espontâneas, portanto é necessário que sejam tomadas medidas para proteger o ambiente em que vivemos.

Ainda, é preciso que por meio desta campanha possamos mudar a visão das pessoas que causam queimadas, tanto aquelas de forma intencional quanto as que ocorrem por falta de cuidado, como a exemplo de bitucas de cigarro jogadas de forma incorreta em locais de mata, ou ainda por meio de fogueiras ou brasa.

Assim sendo, apresento este Projeto de Lei perante esta Casa, contando com o voto favorável dos nobres pares, acerca deste tema de grande relevância, não apenas para este município, mas para todo o país.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
ADEMIR DEBORTOLI  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<b>Câmara Municipal de Sinop</b> <b>RECEBIDO</b> 29 MAI 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>025 / 2023</u>
	<b>APROVADO</b> EM 1ª VOTAÇÃO Ao Expediente Sala das Sessões <u>26 / 06 / 2023</u> Ver. <i>[Assinatura]</i> Bernardes 1º SECRETÁRIO	

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 2ª Votação  
A Sessão Ordinária

03 / 07 / 2023

Ver. *[Assinatura]* Bernardes  
1º SECRETÁRIO

Concede Título de Cidadão Sinopense  
Benemérito ao Senhor Paulo Sérgio Parrera  
Benitez.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Paulo Sérgio Parrera Benitez, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 25 / 06 / 2023

*[Assinatura]*  
Prof. *[Assinatura]* Costa  
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Assinatura]*  
**Celsinho do Sopão**  
Vereador - Republicanos

*[Assinatura]*  
**Roberto Garcia**  
Vereador - UNIÃO

*[Assinatura]*  
**Ademir Deborato**  
Vereador - Republicanos

*[Assinatura]*  
**Aucinei**  
Vereador - MDB

*[Assinatura]*  
**Meneses do Jardim do Ouro**  
Vereador - PL

*[Assinatura]*  
**Dilmair Callegaro**  
Vereador - PSDB

*[Assinatura]*  
**Luis Paulo da Gleba**  
Vereador - PROS

*[Assinatura]*  
**Liliana Centena**  
Vereadora - PSDB

*[Assinatura]*  
**Ver. Paulinho Abreu**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>025 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

### MENSAGEM AO PROJETO

Paulo Sérgio Parrera Benitez, nascido em 01 de Maio de 1993, e criado na cidade de Sinop/MT. Filho de Diva Gonçalves Parrera e Adilson Carlonga Benitez, casado com Camila Benitez e pai de Eloah Benitez, possui 5 irmãos sendo eles: Wagner Parrera, Everton Benitez, Camila Gonçalves, Evilyn Benitez e Yasmim Benitez.

Aos 30 (Trinta Anos) de idade, é Advogado, formado no ano de 2017 na faculdade Unic Industrial, pós-graduado em direito previdenciário e direito do trabalho. Apesar de sua jovialidade atualmente é proprietário de um grande escritório de advocacia no centro da cidade, no qual conta com uma equipe de advogados e estagiários, nos últimos anos, têm se destacado no empreendedorismo jurídico e principalmente em sua especialidade em causas previdenciárias.

Iniciou sua vida profissional, trabalhando no Supermercado Machado como empacotador de compras no ano de 2009, posteriormente ingressou no varejo, trabalhando como vendedor das lojas Rio Móveis e Móveis Gazin, e por fim, pouco antes de se formar foi entregador de pizza na cidade.

Paulo, veio de família simples, foi criado pelos avós e tios, se diz grato pela vida da sua avó Ramona Carlonga Benitez e sua tia Antônia Carlonga Benitez, pois ambas possuem papéis importantíssimos em sua criação e crescimento. Foi o primeiro de sua família paterna a conquistar o ensino superior, sendo aluno bolsista fies. Desde quando se formou, se dedica de forma voluntária a causas nobres e de relevância social, inclusive já aposentou inúmeras pessoas através da advocacia pro bono que é a prestação gratuita, eventual e voluntária oferecida a pessoas físicas ou jurídicas estado de hipossuficiência econômica.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>025 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

Dentre as causas nobres em que atuou está o asfaltamento do bairro Novo Jardim que na época foi liderada pelo então vereador Celsinho do Sopão, atuou também na regularização da entrega da posse da administração do Condomínio Portal do Servidor Público, atualmente está demandando a favor da regularização da Associação do Clube de mães do bairro Parque das Araras.

Atuou ministrando palestras, e atualmente faz um trabalho intensivo nas redes sociais. Paulo, tem como um de seus objetivos futuros poder influenciar a jovem advocacia e provar que o mercado não está saturado e que sim é possível prosperar na advocacia.

É um profissional dedicado, como advogado e empresário, gerando emprego e renda e tem desenvolvido um excelente trabalho voluntário, beneficiando a comunidade sinopense.

Prof. *[Handwritten Signature]*  
Vereador - Republicanos

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Handwritten Signature]*  
Celsinho do Sopão  
Vereador - Republicanos

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Ver. Paulinho Abreu  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 027/2023**

**DATA:** 12 de junho de 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias a agentes políticos, servidores públicos e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Retirado pelo líder  
**REGIME DE URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Os agentes políticos, servidores públicos municipais e colaboradores que se deslocarem temporariamente do Município, dentro ou fora do Estado, farão jus à percepção de diárias e, quando for o caso, à respectiva passagem.

Parágrafo único. O deslocamento a que se refere o caput será considerado quando do estrito desempenho de suas atribuições e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

Art. 2º. Para fins desta Lei são considerados colaboradores eventuais os partícipes de termo de cooperação ou instrumento equivalente, e os conselheiros formalmente nomeados e não pertencentes aos quadros de pessoal das carreiras do Município.

§1º. Os colaboradores eventuais receberão diárias correspondentes ao valor estabelecido na alínea "b" do Anexo Único desta Lei.

§2º. É vedado o pagamento de diárias, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

§3º. O empenho da despesa referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer no Elemento de Despesa 36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Os contratados em caráter temporário e os servidores cedidos por órgãos e entidades da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, receberão diárias estabelecidas no Anexo Único, correspondente ao cargo dos servidores que estiverem substituindo.

Art. 4º. Observados os princípios da moralidade e o interesse do serviço público, o pagamento de diárias e/ou a requisição de passagens só poderão ser concedidos mediante prévia autorização do ordenador de despesa.

Encaminhado à Comissão de Finanças  
Orçamentos e Fiscalização  
Em 19 / 06 / 2023

Encaminhado às Comissões de  
Justiça e Redação e Finanças  
Orçamentos e Fiscalização  
Em 19 / 06 / 2023

Parágrafo único. As diárias e passagens deverão ser requeridas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a viagem, salvo casos urgentes ou imprevistos, devidamente justificados e autorizados pelo ordenador de despesa.

Art. 5º. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, e serão concedidas por dia de afastamento da sede do trabalho, considerando o momento da partida, da seguinte forma:

I - Quando o afastamento for superior à 12 (doze) horas com pernoite, será computado diária integral;

II - Quando o afastamento superior à 06 (seis) horas, sem pernoite, será computado meia diária;

III - Quando o afastamento for inferior à 06 (seis) horas, não fará jus a diária.

Parágrafo único. Os afastamentos inferiores a 06 (seis) horas, quando necessário, serão custeados com adiantamento.

Art. 6º. Em viagens custeadas por pacotes de viagens adquiridos pela administração pública municipal ou outras instituições, é vedada a concessão de diárias.

§ 1º. No caso do caput deste artigo o servidor fará jus ao recebimento de adiantamento para custear as despesas não contempladas no pacote de viagem, tais como alimentação e locomoção.

§ 2º. A prestação de contas sobre adiantamentos recebidos será realizada nos termos da lei que trata do adiantamento.

Art. 7º. Viagem realizada em período que compreenda final de semana e/ou feriado deverá ser expressamente justificada e autorizada pelo ordenador da despesa.

Art. 8º. As diárias serão pagas mediante ordem bancária, na conta do servidor, observando-se os valores definidos na tabela que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 9º. O ato de concessão de diárias constará da ordem de serviço e especificará claramente o objetivo da viagem.

Art. 10. Para atendimento de pagamento de diárias deverão ser emitidos empenhos ordinários, permitindo-se, porém em caráter excepcional, a emissão de empenhos estimativos destinados às diárias que não puderem se sujeitar ao processo normal de pagamento.

§1º. Excepcionalmente, para atender demandas emergenciais, com a devida comprovação, a formalização do processo de empenho e pagamento da diária poderá ser efetuada durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

§2º. O reembolso deverá ser lançado no Elemento de Despesa 93 - Indenizações e Restituições.

Art. 11. Na hipótese de autorização de prorrogação do prazo do afastamento, o agente político e/ou servidor farão jus às diárias correspondentes ao período em excesso, sendo formalizado novo processo para concessão e pagamento de diárias, ao qual será juntada uma cópia do relatório de viagem.

Art. 12. O meio de transporte dar-se-á pelo mais econômico, sendo considerada a necessidade, utilidade e economicidade, nas seguintes modalidades:

I - Veículo oficial;

II - Transporte terrestre;

III - Transporte aéreo.

Parágrafo único. É vedada a utilização de veículo particular em viagens oficiais, bem como o custeio de despesas decorrentes de viagem com veículo não oficial com recursos públicos, tais como: combustível, manutenção, taxas e outros.

Art. 13. As despesas extraordinárias, tais como: peças, pneus e demais serviços realizados em veículos oficiais em deslocamento serão custeadas com adiantamento.

Art. 14. As passagens aéreas deverão ser adquiridas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, visando a obtenção de melhores tarifas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em casos urgentes ou imprevistos, devidamente comprovados e autorizados pelo ordenador de despesa, poderá ser desconsiderado o prazo do *caput*.

Art. 15. Nos casos em que o descolamento ocorrer por transporte aéreo ou terrestre, o servidor é exclusivamente responsável por se apresentar nas dependências aeroportuárias ou rodoviárias para embarque na data e hora prevista.

§1º. As despesas com cancelamentos, remarcações ou aquisições de novas passagens, quando não determinadas pela Administração, correrá por conta do servidor ou agente político, salvo motivo fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

§2º. Casos de atrasos e remarcação de passagem por parte da companhia aérea ou terrestre compete ao servidor cobrar junto à cia seus direitos quanto à locomoção, hospedagem e alimentação., visto que não haverá ressarcimento de diária.

## **CAPÍTULO II**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 16. Os agentes políticos e os servidores que receberem diárias ficarão obrigados a fazer a Prestação de Contas da Viagem no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno à sede, na qual deverá constar:

- I - Relatório de viagem, aprovado pelo ordenador de despesa;
- II - Comprovante do embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo;
- III - cópia do diário de bordo, quando realizado por veículo oficial;
- IV - Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares;
- V - Cópia de ata, declaração de presença, ou outro documento que comprove a participação em visitas, reuniões, eventos de interesse público;
- VI - Comprovante de depósito das diárias não utilizadas, no caso de cancelamento da viagem ou retorno antes da data prevista.

Parágrafo único. A aprovação da prestação de contas é de responsabilidade do ordenador de despesa.

Art. 17. Os agentes políticos ou servidores públicos municipais que não prestarem contas no prazo estabelecido nesta lei terão descontados, automaticamente, em folha de pagamento o valor das diárias recebidas.

Art. 18. É vedada a concessão de nova diária e/ou passagem ao agente político e/ou servidor que não prestarem contas no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno.

Parágrafo único. A vedação permanece até a devolução do valor ou o desconto em folha de pagamento.

Art. 19. O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontado na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput o setor de Recursos Humanos deverá solicitar declaração do setor financeiro/contábil quanto à existência de pendência na prestação de contas, no qual deverá ser informado o valor do débito.

Art. 20. O agente político e o servidor que receber diária e, por qualquer motivo, não se afastar de sua sede deverá restituir integralmente o valor recebido, apresentando-se o comprovante da restituição ao departamento de contabilidade no prazo estabelecido no art. 16.

§1º. Da mesma forma, quando o agente político e o servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, retornar antes da data prevista deverá restituir o valor correspondente às diárias não utilizadas juntando-se o comprovante da restituição à prestação de contas.

§ 2º O valor correspondente às diárias não utilizadas terá o respectivo crédito revertido à dotação orçamentária.

§3º. A devolução será considerada como Receita do Município quando se efetivar após o encerramento do exercício financeiro em que se realizou o pagamento.

Art. 21. A Prestação de Contas ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externos.

Art. 22. O ordenador de despesa que conceder ou arbitrar diárias responderá solidariamente com o servidor pela legitimidade das informações contidas no Relatório de Viagem, bem como as demais informações juntadas à prestação de contas.

Parágrafo único. Da mesma forma, o ordenador da despesa que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei, responderão solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente paga, que será descontada na folha de pagamento.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. É vedado conceder diárias com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.

Art. 24. É vedado conceder gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao servidor e/ou agente político que perceber diária.

Art. 25. Poderá ser adotado trâmite eletrônico para processamento e prestação de contas de diárias.

Art. 26. Os valores concedidos a título de diárias deverão ser registrados na folha de pagamento, para fins fiscais.

Art. 27. Os prazos estabelecidos nesta lei serão contados em dias corridos.

Art. 28. Os valores fixados no Anexo Único desta Lei serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, utilizando do valor atualizado da Unidade de Referência - UR.

Art. 29. Esta Lei se aplica a Administração Direta e Indireta do Município de Sinop.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1983/2014, de 18 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 12 de junho de 2023.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DENTRO DO ESTADO</b>	<b>OUTRAS LOCALIDADES</b>
A) Prefeito e Vice-Prefeito	145 UR	232 UR
B) Secretários, Subsecretários, Procurador Geral, Controlador Geral, Superintendente, Diretor de Gestão, Diretor Executivo e Diretor de Autarquia	131 UR	203 UR
C) Demais servidores, conselheiros, conselheiros tutelares e demais colaboradores	116 UR	190 UR



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Dispõe sobre a concessão de diárias a agentes políticos, servidores públicos e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*.

A presente matéria trata de reformular o texto original da Lei de concessão de diárias com ênfase na alteração da tabela que remonta ao exercício financeiro de 2023. Os valores especificados no Anexo Único da então Lei nº 1983/2014, de 18 de março de 2014, há muito deixou de ser compatível com a realidade dos preços de mercado praticados na capital, principal destino dos servidores e agentes políticos que se deslocam quando do estrito desempenho de suas atribuições profissionais.

Essa nova versão contempla a atualização anual dos valores das diárias, no mês de janeiro, reajustando automaticamente no mesmo índice que a Unidade de Referência – UR, for atualizada. Essa versão considera também as normativas estabelecidas pelo TCE/MT para a prestação de contas e o relatório de viagem.

Diante do exposto, confiamos que, após apreciação de Vossas Excelências, a matéria em comento receberá anuência plena dessa Augusta Casa de Leis, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutiva</i>	Nº <u>015 / 2023</u>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR: Vereadores Célio Garcia e Paulinho Abreu.

**Substituí o Anexo Único do Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o Anexo Único do Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo pelo que segue abaixo:

### ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	DENTRO DO ESTADO	OUTRAS LOCALIDADES
A) Prefeito e Vice-Prefeito	145 UR	232 UR
B) Secretários, Subsecretários, Procurador-Geral, Controlador Geral, Superintendente, Diretor de Gestão, Diretor Executivo e Diretor de Autarquia.	123 UR	196 UR
C) Demais servidores, Conselheiros, Conselheiros Tutelares e demais Colaboradores.	123 UR	196 UR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

**Célio Garcia.**  
Vereador – UNIÃO.

**Paulinho Abreu**  
Vereador – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>036 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**Vereador Luis Paulo da Gleba**

**Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária**

03 / 07 / 2023

**Ver. Toninho Bernardes**

1º Secretário

Institui no âmbito do município de Sinop o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Mel – PRODEMEL, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Mel – PRODEMEL, com objetivo de incentivar os produtores à proteção, criação, resgate, captura, remoção de abelhas silvestres nativas, produção de mel, própolis, e outros subprodutos, fortalecendo a apicultura e a meliponicultura, como atividade econômica sustentável, preservando o meio ambiente, priorizando a agricultura familiar e formando parcerias com o Agronegócio no Município de Sinop.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Mel – PRODEMEL:

I – fortalecer a apicultura como atividade econômica sustentável e demonstrar à sociedade a importância das abelhas tanto na economia, como na saúde humana e no meio ambiente;

II – incentivar a implantação de apiários, promovendo a multiplicação de abelhas;

III – gerar empregos e renda nas propriedades rurais;

Encaminhado à Comissão de Economia  
Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho  
Administração e Serviços Públicos  
Em 22/05/2023

Encaminhado às Comissões de  
Justiça e Redação e Finanças  
Orçamentos e Fiscalização  
Em 22/05/2023

*Luis Paulo da Gleba*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>036 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**Vereador Luís Paulo da Gleba**

IV – evitar o êxodo rural;

V – preservar o meio ambiente através do incentivo a adoção de técnicas a fim de multiplicar as abelhas, promovendo a polinização das florestas;

VI – incentivar o plantio de plantas melíferas, com a finalidade de melhorar a alimentação das abelhas;

VII – incentivar a implantação de pequenos apiários nas escolas, com abelhas sem ferrão, a fim de familiarizar e conscientizar os alunos da importância das abelhas para a sobrevivência humana;

VIII – incentivar o consumo de mel na merenda escolar e nas famílias;

IX – integrar a apicultura com a fruticultura e os hortifrutigranjeiros, promovendo a otimização do sistema;

X – promover a implantação de unidade de extração de mel fixa ou móvel para a centrifugação e decantação do mel produzidas no município de Sinop.

XI – viabilizar parcerias com outras entidades públicas e privadas para promover cooperação técnica e investimentos no projeto;

XII – incentivar a apicultura e meliponicultura, proteger, criar, resgatar, capturar, e remover abelhas silvestres nativas; estimular a pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias de manejo de polinizadores com incremento de produtividade, qualidade, aumento de valor agregado e manutenção da biodiversidade no contexto da agricultura sustentável, que facilitem o trabalho dos apicultores e meliponicultores;

*Luís Paulo da Gleba*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>036 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR:

**Vereador Luis Paulo da Gleba**

XIII – integrar a atividade apícola e melipônica aos programas e projetos que envolvam o estudo e uso do serviço ecológico da polinização por abelhas.

Art. 3º Constituem ações do Programa Prodemel:

I – estimular a pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias, visando a facilitar o trabalho de apicultores e de meliponicultores, à polinização, conservação e a preservação de espécies nativas de abelhas e de árvores do Município de Sinop e aumentar a produtividade das colmeias, o georreferenciamento de apiários e meliponários do município de Sinop, sendo necessário que cada apicultor tenha seus apiários cadastrados na Apicultura e Meliponicultura do INDEA para fins de Guia de Trânsito de Apiário e para controle sanitário do órgão.

II – promover:

a) cursos profissionalizantes para os trabalhadores da agricultura familiar, visando à difusão de tecnologias aplicáveis a apicultura e a meliponicultura, como técnicas de resgate e captura desses animais em áreas urbanas, como residências, pátios e parques, uso racional e sustentável dos recursos naturais e ao beneficiamento, a organização social através de associações, e à comercialização de mel e seus subprodutos e;

b) cursos e atividades educativas e informativas voltados à população, relativos a apicultura e meliponicultura e a sua preservação.

Art. 4º Para efeito desta Lei considera-se:

*Luis Paulo A.S.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>036 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**Vereador Luís Paulo da Gleba**

I – produtor Rural: pessoa física ou jurídica que explora a terra com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades como o turismo, respeitada a função social da terra;

II – Termo de Adesão, Compromisso e Cumprimento das Metas: documento por meio do qual o produtor rural oficializa seu interesse em aderir do Programa Municipal de Incentivo a Apicultura declarando possuir as condições previstas no Art. 6º, desta Lei, se comprometendo a receber e, prestar as informações necessárias aos técnicos responsáveis pelo programa, bem como ao seu cumprimento;

III – Ficha Técnica Individual: documento elaborado por técnicos especializados e sob supervisão da SEDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e aprovada pelo comitê do PRODEMEL, contendo o cadastro do produtor rural e de sua área de cultivo, informações agronômicas, ambientais, sociais e econômicas da(s) propriedade(s) do produtor rural aderente ao Programa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder incentivos aos produtores cadastrados no Programa PRODEMEL, estando as despesas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, sendo formas de incentivos:

l) doação de até 10 (dez) unidades de Caixa para abelha Europeia / Africana (*Apis mellifera*) de madeira padrão Langstroth, contendo:

a) 1 (um) fundo para cada caixa;

b) 1 (uma) tampa para cada caixa;

c) 1 (um) ninho, com 10 quadros sem arame para cada caixa;

*Vereador Luís Paulo da Gleba*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	Nº <u>036 / 2023</u>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**Vereador Luis Paulo da Gleba**

d) 2 (duas) melgueiras, com 10 quadros sem arame para cada caixa;

e) 1 (um) macacão para apicultor 100% atiferroada ventilado;

f) 1 fumigador para cada produtor.

II - Disponibilização de horas de patrulha mecanizada;

III - Doação de mudas melíferas;

IV – Visitas técnicas.

Parágrafo único. O programa PRODEMEL, só será iniciado com no mínimo 12 (doze) produtores devidamente inscritos através do Termo de Adesão, Compromisso e Cumprimento das Metas.

Art. 6º Os incentivos para a implantação dos apiários serão disponibilizados de acordo com o cumprimento dos seguintes requisitos e metas:

I – Fase 1 – Preenchimento do Termo de Adesão, Compromisso e Cumprimento das Metas;

II – Fase 2 – A visita do Técnico para a realização do diagnóstico inicial da propriedade e do local de instalação do apiário, considerando a disponibilidade de pasto apícola na região;

III – Fase 3 – A apresentação do diagnóstico das propriedades ao comitê instituído no art. 9º para a aprovação pela maioria dos membros;

IV – Fase 4 – A disponibilização das caixas conforme Art 5º;

*Luis Paulo da Gleba*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>036 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR:

**Vereador Luis Paulo da Gleba**

V – Fase 5 – A limpeza do local adequado para o apiário e construção dos cavaletes;

VI – Fase 6 – A captura das famílias de abelhas e povoamento das caixas;

VII – Fase 7 – O manejo e manutenção dos apiários.

§ 1º Para garantir o desenvolvimento do Programa PRODEMEL, os apicultores deverão adotar as boas práticas apícolas, que deverão ser implantadas gradativamente para que recebam os seguintes benefícios:

I - Acompanhamento técnico e registro das informações sobre operações realizadas nas áreas cultivadas;

II – Treinamentos promovidos pela municipalidade abordando o manejo e conhecimento técnico na apicultura;

III – Adequação e preservação dos cursos de água e nascentes existentes nas áreas beneficiadas, atendendo o código e legislação vigente do meio ambiente.

§ 2º O não cumprimento integral e sem justificativa da meta proposta no inciso III do anexo I ocasionará a exclusão do produtor rural do programa PRODEMEL, que só poderá aderir novamente ao programa se comprovar o cumprimento das metas anteriormente estipuladas.

Art. 7º As orientações técnicas do Programa serão adaptadas para cada propriedade, e, serão implantados mediante critérios técnicos e observados o disposto no Art. 5º e incisos desta Lei.

Parágrafo único. Os incentivos dispostos no 5º desta Lei fica condicionado ao cumprimento integral da meta estabelecida, no Termo de

*Luis Paulo da Gleba*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>036 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**Vereador Luís Paulo da Gleba**

Adesão, Compromisso e Cumprimento de Metas, após vistoria e emissão de laudo técnico da SEDEC—Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sinop.

Art. 8º A adesão ao PRODEMEL será opcional e voluntária e será formalizada mediante Termo de Adesão, Compromisso e Cumprimento das Metas, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais obrigações a serem cumpridas para fazer jus aos incentivos.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa, órgão responsável para analisar e deliberar sobre os projetos técnicos do PRODEMEL, sendo composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes em igual número, sendo:

I - 01 (um) membro representando a SEDEC;

II - 01 (um) membro representando o Corpo de Bombeiros;

III- 01 (um) membro representando a EMPAER;

IV- 01 (um) membro representando o INDEA;

V- 01 (um) membro representando a EMBRAPA;

VI- 01 (um) membro representando a Associação dos Apicultores do município de Sinop;

VII – 01 (um) membro representando a UFMT;

VIII – 01 (um) membro da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor do PRODEMEL serão indicados, por escrito, pelos segmentos que representam e os nomes serão encaminhados à SEDEC e nomeados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

*Luís Paulo da Gleba*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>036 / 2023</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**Vereador Luís Paulo da Gleba**

§ 2º É vedado aos membros do Comitê Gestor do PRODEMEL, envolver-se com o recebimento ou oferecimento de propostas de qualquer natureza, e durante suas atividades no Comitê, responder requerimentos e/ou solicitações de forma individual.

§ 3º A função de membro do Comitê Gestor do PRODEMEL é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 4º O Comitê Gestor elaborará em até 60 (sessenta dias) após a nomeação, o seu Regimento Interno, no qual constará, dentre outras situações, as formalidades de seu funcionamento, período das reuniões, quórum de funcionamento, perda de mandato de membros, forma de substituição de membros, quórum de deliberação, critérios que serão adotados para definição dos incentivos, especificação de quais e quantos produtores serão atendidos anualmente, quais os produtores serão priorizados, observando o que estabelece esta Lei e o interesse público.

Art. 10 As despesas previstas para execução desta Lei deverão estar previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 11 Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em

  
LUIS PAULO DA GLEBA

VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>036 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**Vereador Luís Paulo da Gleba**

### MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores e Vereadoras


Submeto à apreciação dos nobres colegas o presente projeto de lei que promove incentivos a apicultura e meliponicultura que dispõe sobre a proteção, criação, resgate, captura, remoção de abelhas silvestres nativas no município de Sinop.

As abelhas silvestres (nativas e sem ferrão) constituem parte da fauna silvestre brasileira. Estudos recentes mostram que devido a polinização, as abelhas são responsáveis por cerca de 75% da produção de alimentos no mundo.

As transformações do habitat natural promovidas pelo homem têm se tornado uma ameaça para esses seres. Milhões de abelhas são mortas anualmente em virtude dos agrotóxicos, assim como pelo desconhecimento de alternativas para proteção, resgate e captura desses animais em áreas urbanas, como residências, pátios e parques.

Esse projeto pretende difundir procedimentos para o resgate das abelhas nativas que estiverem em situação de risco, em locais condenados ou alojadas em locais inadequados e inóspitos que coloquem em risco de vida dos membros da colônia, assim como dos municípios.

Diante o exposto, solicito aos nobres edis apoio na aprovação desta matéria.

  
**LUÍS PAULO DA GLEBA**  
VEREADOR

## ANEXO I

### PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PRODEMEL TERMO DE ADESÃO, COMPROMISSO E CUMPRIMENTO DE METAS

Pelo presente \_\_\_\_\_, Produtor Rural,  
devidamente inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, te-  
lefonos \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_;  
vem manifestar seu interesse em formalizar junto a Prefeitura Municipal de Sinop  
sua adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA  
PRODUTIVA DO MEL - PRODEMEL, decorrente da edição da Lei Municipal n.º  
XXXX de XX de XXXXXXXX de 20XX, que dispõe sobre a autorização do Poder  
Executivo conceder incentivos para implantação de apiário, em área localizada  
no Município de Sinop e de acordo com as metas definidas no art. 6º, denomina-  
da: \_\_\_\_\_, localizada à  
\_\_\_\_\_, Comunidade  
\_\_\_\_\_, Município de Sinop, estando o requerente consoante  
às cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Beneficiário se COMPROMETE a:

- I - Autorizar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio próprio e/ou de empresa contratada, realize o Diagnóstico Inicial e elabore o Projeto Técnico Individual da Propriedade;
- II - Autorizar que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio próprio e/ou de empresa contratada, tenha acesso à propriedade em qualquer momento e sob agendamento, especialmente para realização da avaliação anual sobre o cumprimento das metas estabelecidas e definidas no art. 6º;

*U.º Polo A.S.*

**III - Realizar uma avaliação anual sobre a conduta e o conhecimento técnico dos profissionais indicados para elaboração do Diagnóstico Inicial, implantação e desenvolvimento do Projeto;**

**IV - Manifestar seu interesse ou não em renovar a adesão ao Programa Municipal de Incentivo a apicultura através da assistência técnica disponibilizada pelo Município de Sinop.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**O Beneficiário ESTÁ CIENTE de que:**

**I - A pessoa física ou jurídica e o imóvel onde se localiza a área de produção de mel que motiva a formalização do presente termo deverão estar adimplentes com os tributos Municipais;**

**II – Somente será contemplado com a Patrulha mecanizada para preparo do solo como descrito no caput do artigo 6º, desta Lei, após a adesão ao programa e de acordo com avaliação através do Plano Técnico Individual da área a ser cultivada com frutas ou legumes, e aprovado através do Comitê Gestor do Programa;**

**III – Após 3 anos do início da adesão ao PRODEMEL, o apicultor deverá repassar ao município através da casa do mel 20 (vinte) quilos de mel, por cada caixa, o qual será destinado à merenda escolar;**

**IV – Os incentivos para a implantação dos apiários serão repassados conforme artigo 6º desta Lei, e observado o cumprimento das metas definidas no Projeto Técnico Individual e após deliberação do Comitê Gestor e disponibilidade de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Sinop;**

**V - Pelo descumprimento sem justificativa das metas estabelecidas no Projeto Técnico Individual, após deliberação do Comitê Gestor, sujeitar-se-á exclusão do Programa de Incentivos a apicultura;**

**VI - Este termo de adesão vigorará pelo período de 3 anos a partir da data de sua assinatura;**

*U. in Paulo AS*

VII - As questões decorrentes deste termo serão dirimidas, na esfera judicial, na Comarca de Sinop /MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Beneficiário DECLARA para os devidos fins, que as informações prestadas no presente Termo são completas e verídicas, não contendo quaisquer omissões ou inexatidões.

Sinop \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF / CNPJ:

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

*U. do Polo A. S.*

**ANEXO II**  
**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO PRODUTOR**  
**E PROPRIEDADE JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**DE SINOP**

1. Termo de Adesão ao Programa;
2. Cópia do (s) documento (s) do proprietário, RG e CPF;
3. Cópia do CAF.

*U. Roberto N. L.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 06 JUN 2023 <i>Lucinei</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>026 / 2023</u></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUCINEI**

Câmara Municipal de Sinop  
**Aprovado em 1ª Votação**  
**A Sessão Ordinária**  
03 / 07 / 2023  
1º SECRETARIO

Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário  
ao Senhor Luiz Alves Concentino.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Luiz Alves Concentino, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

*Edio Volkweis*  
Vereador - Patriota

*Dilmair Callegaro*  
Vereador - PSDB

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Prof.ª Graciele*  
Vereadora - PT

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Ver. Paulinho Abreu*  
Presidente

*Celso Kobelnik*  
Vereador  
REPUBLICANOS

*Moises Sergio*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*Luiz Paulo da Gleba*  
Vereador - PROS

*Mario Sugizaki*  
Vereador - Podemos

*Adenilson Roche*  
Vereador - PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>026 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUCINEI**

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Luiz Alves Concentino, conhecido popularmente por “Senhor Luiz Cabeça Branca”, natural de Andirá – PR, nascido aos 14 de abril de 1950, Filho de José Alves Concentino e Maria Petrafesa Concentino. Sr. Luiz veio primeiramente para a cidade de Marcelândia e somente no ano de 1988 é que veio em definitivo para a cidade de Sinop. Atualmente com 55 anos de casamento, é pai de cinco filhos, tem quinze netos e 9 bisnetos.

Sr. Luiz hoje aposentado, foi por muitos anos operador de máquina, morador do Bairro Comunidade Boa Vista há vinte e quatro anos, sempre atuando como líder da comunidade, esteve por doze anos na diretoria da Associação dos Moradores, sendo oito anos como presidente e quatro anos como membro da diretoria.

Diante das lutas por melhoria pra comunidade e região onde mora, sempre brigou e foi batalhador pela iluminação do bairro, creche para as crianças, escola mais perto pra evitar longas viagens de ônibus até as escolas, segurança espaços para lazer e recreação.

No ano de 2005, deu início ao projeto de reciclagem de papelão pra que toda renda pudesse ser destinada para construção da Capela Nossa Senhora do Sião, e por cinco anos cedeu a própria casa para que fosse celebrado as missas enquanto a Capela estava em construção; há quatro anos atua também como ministro da Eucaristia.

Muito conhecido nas empresas por ser tão empenhado pela causa da construção da igreja, que os comerciantes já deixavam Sr. Luiz como prioridade nas reciclagens de papelão, infelizmente pelo motivo do Covid-19, teve suas atividades de reciclagem interrompida por dois anos, e nesse período Sr. Luiz pegou Covid, deixando

Atenilson Rocha  
Vereador - PSDB

Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

Mario Sugizaki  
Vereador - Podemos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>026 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUCINEI**

ainda mais limitado suas atividades. Hoje as reciclagens são feitas o mais perto possível de sua residência, e algumas empresas na intenção de ajudá-lo levam o papelão até sua residência.

Sr. Luiz Cabeça Branca reside em Sinop há 35 anos, e há 18 anos sempre contribuindo com a limpeza da cidade, ajudando o próximo deixando a cidade mais limpa e bonita, o que ocasionou em melhoria da qualidade de vida da comunidade sinopense e principalmente da Comunidade Boa Vista, assim justificado o presente Título, conto com apoio dos nobres pares na aprovação desta justa homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei

Vereador – MDB

Ver. Edson  
Vereador – Patriota

Dilmair Callegaro  
Vereador – PSDB

Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

Ver. Adelson Rocha  
Vereador – PSDB

Ver. Paulinho Abreu  
Presidente

Ademir Debortoli  
Vereador – Republicanos

Prof.ª Gláucia  
Vereadora – PT

Moisés do Jardim do Ouro  
Vereador – PL

Luís Paulo da Gêba  
Vereador – PROS

Celso Kobelnik  
Vereador  
REPUBLICANOS

Ver. Siro Sugizaki  
Vereador – Podemos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 027 / 2023

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

03 / 07 / 2023

1º SECRETÁRIO

Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à  
Senhora VANILZA CANDIDA MOITA  
MISTURINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora Vanilza Candida Moita Misturini, como reconhecimento do Poder Legislativo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

PAULINHO ABREU  
Vereador - PL

Prof.ª Graciele  
Vereadora - PT

Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.06.06 14:47:21 -04'00'

Moises Sergio  
Vereador - PL

Prof.º Helivaldo Costa  
Vereador - Republicanos

Celso Garcia  
Vereador - UNIAO

Celsinho do Sopão  
Vereador - Republicanos

FUCINI  
Vereador - MDB

Elbio Volkweis  
Vereador - Pat. Voto

Adenilson



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>027</u> / <u>2023</u>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

A propositura em comento presta uma justa homenagem à Pastora Missionária Vanilza Candida Moita Misturini, conhecida no meio cristão por trabalhar com mulheres vulneráveis, desde o ano de 2005. Nossa homenageada tem a satisfação em ajudar as pessoas ao seu redor, exercendo seu o amor ao próximo, seja orando, seja auxiliando famílias com ação social, cujo trabalho é mantido pelos Ministérios Eclesiásticos e parceiros - empresários mantenedores dessa grande e importante obra social.

Vanilza nasceu em Nova Olímpia, no Estado do Paraná, em 09 de julho de 1970. Dos 06 (seis) aos 23 (vinte e três) anos residiu em Maringá, formando-se 1988 no Curso de Ensino Médio em Contabilidade pelo Instituto de Educação do Paraná. Em 1990 passou em um concurso público para a extinta Telepar - Telecomunicações do Paraná. Depois, fez sua primeira graduação de nível superior em Letras - Língua Inglesa pura em 1993 pela Universidade Estadual de Maringá - UEM. No ano seguinte, a convite de uma professora, se mudou para a cidade Vera, Mato Grosso, para trabalhar como Professora de Ensino Fundamental e Médio, onde permaneceu até 2012, ministrando também aulas de Língua Inglesa e Portuguesa. Concomitantemente ao exercício do magistério, trabalhou como Chefe de Gabinete no Poder Executivo daquela cidade. Ainda em 1995 casou-se com Jobert Misturini, com quem teve 03 (três) filhos - Yuri Henrique, Eduardo e Adrian Ricardo.

No ano de 2000, foi aprovada nos concursos públicos para exercer o Magistério Estadual e para o Cargo de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Mudou-se para Sinop, assim, manteve - se em um período no exercício do Magistério junto a Rede Pública Estadual, e outro, em meados de dezembro do ano de 2004, para a função de Oficial de Justiça da Comarca de Sinop.

Moses da Jarafimão Ouro  
Vereador - PL

Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>027</u> / <u>2023</u>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Em 2005, exercendo o cargo de Gestora Geral do Fórum da Comarca de Vera, descobriu estar com uma doença autoimune, Lúpus. Diante desse contexto de grande provação, iniciou o tratamento médico, juntamente com a busca incessante de um milagre por parte de Deus. Nesse mesmo período, em nível pós-graduado, iniciou o Curso de Direito em Sinop, formando-se em 2010, pela UNIC. Desde então, passou a dedicar-se ao universo jurídico, escrevendo inúmeros artigos, publicados em blogs e sites voltados a esse público. Concomitantemente, fez cursos e outras pós-graduações, desta vez, na área jurídica.

No mesmo ano, 2010, foi aprovada no exame da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, porém, não exercendo a advocacia. Esse período de 2005 a 2010 foi marcado pelo processo de tratamento pelo qual passou, até o dia de sua cura por completo, que foi testemunho na sua formatura do Bacharelado em Direito, no ano de 2010, desta vez, pela UNIC - Universidade de Cuiabá.

Nossa homenageada é pós-graduada em Psicopedagogia, com 03 (três) habilitações - Linguística Aplicada às Línguas Estrangeiras; Educação Especial e Gestão Escolar. Concluiu também, outras pós-graduações, desta feita, em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho; Direito Civil e Processo Civil; e ainda, Direito Penal e Processo Penal. Em abril deste ano, concluiu o Curso de Teologia pelo Instituto Doulos do México. Durante a pandemia, publicou seu primeiro livro - "O punhal da Mãe".

Ainda em 2005, iniciou um trabalho com mulheres, denominado "Café e Louvor", muitas das quais, vulneráveis, tanto no aspecto social, jurídico, pessoal, quanto no espiritual. Atendendo individualmente, ou ainda em grupos, ajudando-as a serem reinseridas no mercado de trabalho, e ainda, mentoriando-as a superarem suas dificuldades nessas áreas. Assim, busca desenvolvimento pessoal, profissional e ministerial para contribuir com o próximo, tanto no âmbito teológico, quanto na gestão de pessoas. Nessa seara, trabalha, principalmente, com mulheres realizando reuniões mensais com o intuito de fazê-las, ver a esperança de viver novos tempos, sob a ótica da Palavra do Senhor.

Menses  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

Elbio Volkweis  
Vereador - Patriota

Vinícius

Paulinho



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 027 / 2023

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Atualmente, em parceria com o Pastor João Luís de Souza e seu filho, Eduardo Misturini, e mantenedores ministeriais, desenvolve um projeto de assistência social, de atendimento às famílias carentes com cestas básicas de produtos alimentícios e de higiene, tanto pela Igreja Batista Missionária Internacional, quanto pelo Ministério Internacional Visão do Reino. Ao mesmo tempo, desenvolve outro trabalho missionário e evangelístico no âmbito internacional, iniciando pela Suíça e outros países. Esse trabalho é promovido, mesmo à distância, por redes sociais, o qual está se expandindo no Ministério Internacional.

Justificada a matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Prof.º Heraldo Costa*  
Vereador - Republicanos

*Elcio Garcia*  
Vereador - UNIAO

*PAULINHO ABREU*  
Vereador - PL

*Graciele M. Santos*  
Prof.ª Graciele  
Vereadora - PT

*Mair Sordi*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*Celsinho do Sopão*  
Vereador - Republicanos

*Lucinei*  
Vereador - UNIAO

*Elbio Volkweis*  
Vereador - Patriota

Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.06.06 14:47:21 -04'00'

**PROJETO DE LEI Nº. 029/2023**

**DATA:** 16 de junho de 2023

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 568, de 25 de outubro de 1999, criando no lotacionograma do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura, estabelecendo o Lotacionograma e regulamentando as atribuições dos respectivos cargos.

Art. 2º. O Anexo II – LOTACIONOGRAMA GERAL, da Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido das vagas que especifica:

**ANEXO – II**

**LOTACIONOGRAMA GERAL**

**I – Quadro Efetivo:**

CARGO	TOTAL DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	108

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se for o caso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 16 de junho de 2023

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão de Economia  
Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho  
Administração e Serviços Públicos  
Em 26 / 06 / 23

Encaminhado à Comissão de Finanças  
Orçamentos e Fiscalização  
Em 26 / 06 / 23

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 26 / 06 / 23

Encaminhado à Comissão de Ecologia  
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social  
Em 26 / 06 / 23

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a proposta epigrafada que “*Altera a Lei nº 568, de 25 de outubro de 1999, criando no lotacionograma do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica*”.

O projeto de Lei em apreço requer autorização legislativa para disponibilizar mais 108 (cento e oito) de Agente Comunitário de Saúde – ACS no lotacionograma municipal disponibilizando-as para futuro e breve realização de Processos Seletivos Públicos, que proporcionarão a contratação permanente destes profissionais no quadro de servidores do município, totalizando assim, 300 (trezentos) profissionais atuando nessa área.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza serviços de **Atenção Primária em Saúde** através de toda a *rede de Unidades Básicas de Saúde, onde estão as Equipes de Saúde da Família – ESF do município, as quais necessitam de profissionais ACS, conforme atualmente regulamentado pela portaria 2436/2017/GM/MS, também conhecida como Política Nacional de Atenção Básica, através dos quais, entre tantas outras atividades, aproximamos o acesso aos serviços de saúde do município para o cidadão sinopense, através da visitação recorrente levando informações em saúde para a população e trazendo para dentro das equipes, as constantes e imprevisíveis situações em saúde que ocorrem diuturnamente em nossos lares.*

A autorização de que trata a presente proposta tem o fito de aproximar o atual lotacionograma do município ao teto de 375 (trezentos e setenta e cinco) ACS, conforme calcula-se a partir da Nota Técnica 1593 de 2021 do Ministério da Saúde, que divide a população IBGE pela referência de 400 (quatrocentas) pessoas por ACS. Ou da referência de 400 ACS que é o Teto para tal profissional apresentado pelo MS no site de acompanhamento (eGestorAB).

A elevação do número de vagas é uma necessidade crescente proporcionalmente ao crescimento populacional do município. Destacamos que essa necessidade foi enfatizada na Conferência Municipal de Saúde de 2023, além de estar previsto no PMS do município o aumento de cobertura de Atenção Primária em Saúde, para a qual o profissional ACS é essencial e as atuais 192 vagas disponíveis são insuficientes para contemplar a pretensão desta gestão de ampliar à população o acesso aos serviços públicos de saúde através de maior disponibilidade de Agentes Comunitários e Saúde, passando a contar com de 300 destes profissionais nos próximos anos.

O aumento da quantidade de profissionais é necessário, e a Administração Municipal pretende fazê-lo de forma gradual e responsável, de maneira que, ainda para o ano vigente, seja realizada a contratação dos primeiros 80 (oitenta) ACS através de Processo Seletivo Público, depois de quase uma década sem nova contratação deste profissional no município.



Vale ainda ressaltar que a partir da Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022, que prevê em seu artigo 9º, que *"O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal"*, aproximou os valores repassados pelo Governo Federal ao salário pago pelo Município aos seus profissionais, reduzindo sobremaneira o impacto aos cofres do município, para tal contratação, conforme demonstrado nos Impacto anexo.

Posto isto, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente propositura, ao tempo que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**A N E X O V I I**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)  
 GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)  
 DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF)**

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023**



APERFEIÇOAMENTO

EXPANSÃO

CRIAÇÃO: X

**Art. 169, § 1º, I da CF**

Ato que aumenta a despesa:

- ( ) criação de cargos ou funções;
- ( x ) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- ( ) concessão de qualquer vantagem;
- ( ) aumento de remuneração;
- ( ) alteração de estrutura de carreiras

**Descrição do ato:** Aumento de 108 vagas de ACS (Agente Comunitário de Saúde), elevando para 300 (trezentos), as atuais 192 vagas do lotacionograma.

I Art. 169 ....

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:  
 I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO**

**Descrição por elemento de despesa**

**Valor total da despesa atualizada R\$**

R\$ 6.812.713,15

R\$ 1.158.161,24



# SINOP

## PREFEITURA

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		R\$ 7.970.874,39	
Para alcance do valor foi calculada a média de custo por ACS a partir do levantamento de custos das subfolhas 254 e 255, dos meses janeiro a maio de 2023 e aplicados ao total de 127 servidores, atualmente ocupantes de cargos de ACS no município e aos 7 (sete) meses restantes do ano vigente - 2023.			
<b>I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b> Art. 16, I e § 2º da LRF			
<b>B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS</b>			
Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2023	2024	2025
319004.	R\$ 1.690.158,24	R\$ 5.070.474,72	R\$ 5.070.474,72
319113.	R\$ 215.424,00	R\$ 646.272,00	R\$ 646.272,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 1.905.582,24</b>	<b>R\$ 5.716.746,72</b>	<b>R\$ 5.716.746,72</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>			
<b>Para o ano de 2023:</b> Levantado custo anual e inicial de um ACS, dividido por 12, identificando assim o custo médio mensal de um ACS e multiplicando-se pelas 108 vagas de aumento pretendidas e pelos 4 (quatro) meses [setembro a dezembro] de 2023. E multiplicado por 108 para identificação dos custos estimados de 2024 e 2025.			
<b>Para o ano de 2024 e 2025:</b> Aplicou-se a média da folha de 4 meses de 2023 (1.905.582,24) dividido por 4 e multiplicado por 12, obtendo-se uma folha anual de R\$ 5.716.746,72.			
<b>C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A + B)</b>			
Descrição por modalidade de aplicação:	Valor		
3190.	R\$ 8.502.871,39		
3191.	R\$ 1.373.585,24		

**TOTAL** **R\$ 9.876.456,63**

**Observação:** Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

**Art. 169, §1º, I da CFI**

**Art. 17, § 1º da LRF**

**D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL**

Descrição do evento: PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023		Total
	2023	2023	
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (14.010.0.0.10.301.0028.2104.319011.0000.15.001.002.000)	R\$ 1.596.782,24		R\$ 1.596.782,24
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (14.010.0.0.10.301.0028.2104.319011.0000.16.640.000.000)	R\$ 308.800,00		R\$ 308.800,00

**Nota Explicativa:** Para apuração do orçamento destinado a folha de pagamento dos servidores utilizou-se o Relatório LRF DESPESAS DO EXERCÍCIO - CATEGORIA ECONÔMICA - ORÇADOS. Durante período dos trmites de contratação e cadastros dos ACS junto ao ministério da saúde, que gira em torno de 90 dias, a folha e encargos serão pagos com recursos próprios, sem auxílio de recurso federal.

**Art. 17, § 2º e § 4º da LRF**

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL**

Descrição do evento:	2023		2025		Total
	2023	2024	2025	2025	
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)		R\$ 3.706.560,00	R\$ 3.706.560,00		R\$ 7.413.120,00
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3					

**Nota Explicativa:**

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente não há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, necessita de suplementação orçamentária, e que para o ano subsequente, estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.



2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

**Sinop-MT, 16 de junho de 2023**



**Daniela Cristina de O. Galhardo Barbosa**  
Secretária Municipal de Saúde



**Roberto Doerner**  
Prefeito Municipal



**SINOP**  
P R E F E I T U R A

*“Trabalhando por você!”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 101/2023

Ao: Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo**, que *“Altera a Lei nº 568, de 25 de outubro de 1999, criando no lotacionograma do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de julho de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Gelsinho do Sopão  
Relator Suplente

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

### PARECER Nº 023/2023

Ao: Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo que “*Altera a Lei nº 568, de 25 de outubro de 1999, criando no lotacionograma do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica.*”.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.



Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

#### É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de julho de 2023.

  
  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Luis Paulo da Gleba  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

### PARECER Nº 013/2023

**Ao: Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.**

#### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo**, que *“Altera a Lei nº 568, de 25 de outubro de 1999, criando no lotacionograma do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal as vagas que especifica.”*

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável


Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de julho de 2023.

  
Moises do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Relator

  
Luis Paulo da Gleba  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA,  
TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 007/2023

Ao: Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder  
Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Altera a Lei nº 568, de 25 de outubro de 1999, criando no lotacionograma do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica.”*.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de julho de 2023.

*Luis Paulo A. Gleba*  
Luis Paulo da Gleba  
Presidente

*Moisés do Jd. do Ouro*  
Moisés do Jd. do Ouro  
Relator

*Prof. Hedvaldo Costa*  
Prof. Hedvaldo Costa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei Complementar  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

Nº 003 / 2023

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Promove alterações na Lei Complementar nº 116, de 14 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o § 1º e acrescenta § 4º ao Art. 57 da Lei Complementar nº 116, de 14 de dezembro de 2015, conforme segue:

“Art. 57 (...).

§ 1º O Termo de Compromisso Ambiental é um documento condicionado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, assinado pelo Secretário Municipal e pelo Engenheiro Agrônomo ou Florestal, responsável pela análise do processo em que constam a Declaração de Aprovação, os serviços e as obrigações referentes à arborização urbana, a recomposição das áreas verdes, a recomposição das áreas de preservação permanente, a recomposição paisagística, com a qualificação das espécies e a quantificação das espécies arbóreas, frutíferas e palmáceas.

§ 2º (...).

§ 3º (...).

§ 4º Em se tratando de criação e/ou recomposição das áreas verdes de que trata o § 1º, o percentual exigido para a quantificação de espécies frutíferas será de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total a ser recomposto e/ou criado.”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em,

PAULINHO ABREU  
Vereador – PL

Encaminhado à Comissão de Ecologia  
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Em 14/06/2023

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 14/06/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Lei Complementar    |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 003 / 2023

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU – PL

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Senhores Vereadores,**

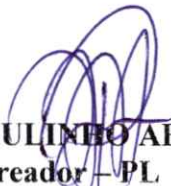
Submeto aos nobres pares desta augusta Casa de Leis a propositura em comento que visa modificar o Art. 57 da Lei Complementar nº 116, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente.

O Art. 57 trata especificamente das áreas verdes dos loteamentos, classificados como espaços públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada. Essas áreas estão previstas no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso e Ocupação de Solo, e são indisponíveis para construção de moradias, destinadas parte aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção de recursos hídricos, bem como na manutenção e melhoria paisagística.

A proposta em comento trata de incluir nas áreas verdes, passíveis de recomposição e/ou criação, o plantio de espécies frutíferas, além das arbóreas e palmáceas já previstas no referido Código Ambiental. O percentual desta recomposição seria na ordem de 20% (vinte por cento) do total da área a ser criada ou restaurada, processada no “Termo de Compromisso Ambiental” previsto no §1º do artigo 57 da Lei Complementar 116/2015.

A presente alteração proporciona uma nova fonte de alimento, não só para as pessoas, como também para fauna local, atraindo, inclusive, os polinizadores – sobretudo as abelhas – fundamentais para a reprodução das plantas. Além disso, os especialistas apontam que as árvores frutíferas ofertam melhores condições de sombreamento, conforto térmico e equilíbrio do clima em relação aos gases poluentes. Benefícios que vão muito além do efeito paisagístico, vez que ainda melhoram a qualidade do ar, na saúde física e mental da população, além de influenciar na redução da poluição sonora e visual.

Justificada a matéria, conto com o apoio do Parlamento para a aprovação da presente proposta.

  
**PAULINHO ABREU**  
Vereador – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

### PARECER Nº 102/2023

**Ao: Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.**

#### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer **ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu**, que *“Promove alterações na Lei Complementar nº 116, de 14 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

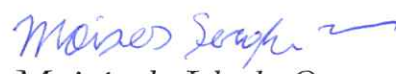
Voto do Membro: Favorável


**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de julho de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator Suplente

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

### PARECER Nº 014/2023

**Ao: Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.**

#### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu**, que *“Promove alterações na Lei Complementar nº 116, de 14 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do Vereador Paulinho Abreu.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de julho de 2023.

  
Moises do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Relator

  
Luis Paulo da Gleba  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>037 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

### Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Lixo no Município de Sinop.

**Parágrafo único.** Entende-se por Coleta Seletiva o processo de mobilização comunitária que permite a separação na origem, de materiais integrantes dos resíduos sólidos urbanos que podem ser reciclados e sua coleta, seleção e processamento complementares e destinação para reciclagem ou reutilização.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal através do órgão municipal com atribuição ligada ao meio ambiente será o responsável pelo desenvolvimento do Programa da Coleta Seletiva.

**Parágrafo único.** No desenvolvimento das ações do programa de Coleta Seletiva, o Poder Executivo Municipal dará prioridade ao estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, como associações de moradores, entidades beneficentes, e com o setor privado, apoiando sempre que possível, as ações de terceiros que possam contribuir com os objetivos do programa, de modo a reduzir os custos afetos ao Poder Público e reforçar o processo de mobilização comunitária.

**Art. 3º** São considerados materiais recicláveis, entre outros:

**I** - Papéis;

**II** - Vidros;

**III** - Plásticos;

Encaminhado à Comissão de Ecologia  
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social  
Em 29/05/2023

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 29/05/2023

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 29/05/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>037 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

#### IV - Metais;

**Art. 4º** Os materiais que apresentem contaminação, que prejudiquem ou impeçam sua reciclagem, serão recusados pela Administração.

**Parágrafo único.** Os materiais recicláveis que tenham as mesmas características daqueles retirados dos resíduos sólidos urbanos, desde que prévia e adequadamente separados, poderão ser encaminhados pelos geradores para os locais de armazenamento do Programa de Coleta Seletiva, ou quando possível, retirados e encaminhados pelo Poder Público por solicitação do gerador.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal junto com o órgão municipal com atribuições ligadas ao meio ambiente e órgão com atribuições ligadas à educação desenvolverão campanha permanente de educação sanitária e ambiental dirigida a toda a população de Sinop e tendo como foco principal a população em atividade escolar, com os seguintes objetivos:

**I** - Incentivar as práticas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;

**II** - Incentivar a participação no Programa de Coleta Seletiva do Município;

**III** - Desenvolver práticas cidadãs em relação à limpeza pública como:

a) não jogar lixo em terrenos baldios, nas ruas e nos cursos d'água;

b) acondicionar corretamente o lixo e apresentá-lo para coleta no horário correto;

c) valorizar o trabalhador de limpeza pública;

d) não pichar as edificações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>037 / 2023</u>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Parágrafo único.** No desenvolvimento das ações de educação sanitária e ambiental, o Poder Executivo procurará se articular com entidades ambientalistas, órgãos de comunicação, empresas privadas e outros órgãos governamentais e não governamentais, visando ampliar o envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva do Município.

**Art. 6º** A atividade de coleta dos materiais recicláveis poderá ocorrer através das seguintes formas de maneira simultânea:

**I** - Coleta porta a porta dos resíduos recicláveis provenientes dos domicílios, estabelecimentos comerciais e de serviços e instituições públicas.

**II** - Coleta através dos postos de entrega voluntária (PEV);

**III** - Coleta através dos postos de entrega comunitários (PEC);

**§1º** A coleta porta a porta será feita de forma semanal, intercalada com a coleta de resíduos sólidos não recicláveis.

**§2º** Os PEV são locais equipados com recipientes adequados e convenientemente identificados, observada a codificação de cores padronizadas internacionalmente, para recepção e armazenamento temporário, de diversos tipos de materiais recicláveis ali depositados pelos munícipes.

**§3º** Os PEC são instalados em escolas, condomínios, logradouros públicos, supermercados e outros locais de fácil acesso pela população.

**§4º** Os PEV contarão com recipientes diferenciados para cada tipo de material reciclável.

**§5º** A coleta porta a porta objetivará recolher os seguintes materiais: papel, papelão, plástico, vidro e metais.

**Art. 7º** A seleção complementar, o processo preliminar, o armazenamento e a comercialização dos materiais recicláveis serão executados pelo Poder Executivo Municipal ou por meio de parceria público-privada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>037 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Art. 8º** Em caso de administração e venda dos recicláveis pelo Poder Público o produto da comercialização deste material deverá ser revertido em renda do Fundo Municipal de Meio Ambiente e poderá:

**I** reverter em benefício de entidades beneficentes, entidades ambientalistas, agremiações escolares e associações de moradores de bairro e de catadores, legalmente constituídas e com atuação no Município que participem ativamente do Programa de Coleta Seletiva;

**II** ser aplicado na aquisição de material escolar e de apoio ao programa de Coleta Seletiva para os alunos das escolas participantes;

**III** ser aplicado em ações de educação ambiental e mobilização comunitária relacionadas com o Programa.

**Art. 9º** Fica autorizado, desde que obtido o parecer favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente, a inscrição de publicidade de participantes ou apoiadores do programa nos recipientes utilizados na coleta seletiva.

**Art. 10** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**ADEMIR DEBORTOLI**  
*Vereador – Republicanos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>037 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

### JUSTIFICATIVA

O destino do lixo é um dos agravantes da degradação do meio ambiente, muito se fala em coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos como alternativas para redução do volume de lixo a ser disposto em aterros ou lixões.

A reciclagem permite a diminuição da quantidade de lixo produzido e o reaproveitamento de diversos materiais, ajudando a preservar alguns elementos da natureza no processo de reaproveitamento de materiais já transformados.

Os programas de coleta seletiva que se consolidaram vêm se traduzindo também em alternativas de geração de renda para a manutenção e sobrevivência de muitas famílias. Temos, porém, muito a pesquisar e aprender sobre coleta seletiva, como um fator importante para o melhoramento da qualidade e da quantidade dos materiais a serem reciclados.

As campanhas educativas contribuem para mobilizar a comunidade, para sua participação efetiva e ativa na implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos, separando os materiais recicláveis e/ou reutilizáveis diretamente na fonte de geração.

Mas, cabe ressaltar o papel da sociedade em geral no desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental, que envolvem a todos nós, levando a ideia de que a reciclagem por si só não pode ser considerada a solução, mas que a mudança de hábitos e atitudes pode levar a sociedade a tomar medidas mais abrangentes, com ações que minimizem a quantidade de resíduos na própria fonte geradora, consumindo menos e reutilizando embalagens descartáveis, por exemplo.

Renovo meus sinceros votos de apreço e consideração a Vossa Excelência e ilustres pares.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADEMIR DEBORTOLI**

*Vereador – Republicanos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 103/2023

Ao: Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli**, que *“Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo no âmbito do Município de Sinop.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de julho de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator Suplente

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### PARECER Nº 021/2023

**Ao: Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.**

### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli**, que **“Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo no âmbito do Município de Sinop.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente: Favorável

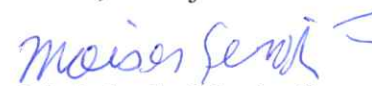
Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de julho de 2023.

  
Celsinho do Sopão  
Presidente

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER N° 015/2023

Ao: Projeto de Lei n° 037/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 037/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli**, que *“Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo no âmbito do Município de Sinop.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei n° 037/2023, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente: Favorável


Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 06 de julho de 2023.

  
Moises do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Relator


  
Luis Paulo da Gleba  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	N° <u>038 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

Dá o nome de “Escola Municipal de Educação Básica Professor Luiz Carlos Simon”, à EMEB localizada no bairro Jardim Terra Rica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Escola Municipal de Educação Básica Professor Luiz Carlos Simon”, a EMEB localizada no bairro Jardim Terra Rica.

Art. 2º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 29/05/2023

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 29/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
*Celsinho do Sopão*  
Vereador – Republicanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Plenário das Deliberações**

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>038 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

**AUTOR:**

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

O Projeto de Lei em proposição tem como objetivo homenagear o saudoso Professor Luiz Carlos Simon, conhecido carinhosamente, como Chucky, denominando a Escola Municipal de Educação Básica, localizada no bairro Jardim Terra Rica, de EMEB – Professor Luiz Carlos Simon.

Luiz nasceu em Sinop/MT, filho de João Simon (in memorian) e Nadir Inês Simon, vem de uma família com mais 1 (um) irmão, Jonas Cleunir Simon. Iniciou na área esportiva ainda criança, nas escolinhas de handebol da prefeitura. Bacharel e Licenciado em Educação Física, conquistou inúmeros títulos municipais, estaduais e nacionais na modalidade de Handebol, como atleta e treinador.

Era sem dúvida, um dos mais conhecidos da área esportiva, na modalidade de Handebol do Estado. Servidor público de Sinop por 19 (Dezenove anos), foi diretor técnico da gerência de esportes do município, atuando como treinador das equipes masculina e feminina de Handebol Adulto. Conhecido por ser uma pessoa simples, tinha um ótimo relacionamento interpessoal e além da paixão pelo esporte, adorava organizar trabalhos sociais que, com ajuda de seus atletas, amigos e familiares, distribuíam inúmeras cestas básicas a famílias carentes do município.

Além disso distribuíam chocolates na páscoa e se se vestia de papai noel no natal, fazendo a alegria da criançada nos bairros de Sinop. O Professor Luiz Carlos Simon sempre será lembrado e reconhecido pelas contribuições que deixou no Esporte de nosso município, pelo ser humano incrível, sempre disposto a ajudar o próximo, cumpriu sua missão enquanto educador, filho, irmão e amigo.

Como ele dizia “Não temos nas nossas mãos as soluções para todos os problemas do mundo, mas diante de todos os problemas do mundo, temos as nossas mãos”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>038 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

Senhor Presidente;  
Senhores vereadores e vereadoras;

Foi exemplo de luta, dedicação e compromisso com o esporte, não mediu esforços para difundir ideais de igualdade e justiça social para seus atletas, amigos e familiares.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para apreciação e aprovação da propositura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*Celsinho do Sopão*

*Vereador – Republicanos*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 100/2023

Ao: Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

### I - RELATÓRIO

No dia 29 de junho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão, que “*Dá nome de ‘Escola de Educação Básica Professor Luiz Carlos Simon’ à EME localizada no Bairro Jardim Terra Rica.*”.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator Suplente: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de junho de 2023.

*Moisés Sérgio*  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

*Ademir Debortoli*  
Ademir Debortoli  
Relator Suplente

*Lucinei*  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 020/2023**

**Ao: Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.**

### I - RELATÓRIO

No dia 29 de junho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão**, que **“Dá o nome de ‘Escola Municipal de Educação Básica Professor Luiz Carlos Simon’ EMEB localizada no Bairro Jardim Terra Rica.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

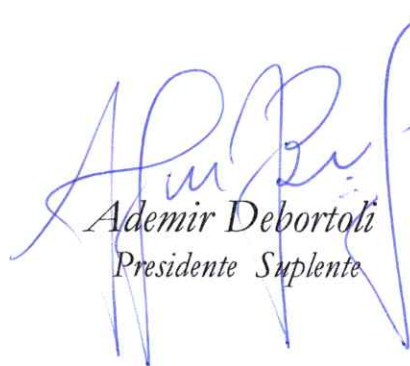
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

### É O PARECER.

  
Ademir Debortoli  
Presidente Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de junho de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 06 JUN 2023 <i>Adenilson Rocha</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>042/2023</u></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**Dispõe sobre a construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e Praças Esportivas nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social no Município de Sinop.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e Praças Esportivas nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social no Município de Sinop.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se conjunto habitacional de interesse social qualquer empreendimento destinado à habitação popular, subsidiado pelo poder público ou por programas habitacionais de caráter social.

Art. 3º A execução das obras mencionadas é obrigatória para os conjuntos habitacionais de interesse social que apresentem quantidade igual ou superior a 500 (quinhentas) unidades habitacionais.

Parágrafo único: Fica facultada a dispensa da execução das obras mencionadas caso existam estruturas já estabelecidas, com finalidades idênticas às previstas neste artigo, em uma distância inferior a 2.000 (dois mil) metros do conjunto habitacional em questão.

Art. 4º Os recursos indispensáveis para o cumprimento desta lei serão alocados por meio do orçamento municipal, bem como provenientes de outras fontes de financiamento disponíveis, tais como convênios celebrados com o Estado e o Governo Federal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

*Adenilson Rocha*

Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.06.06  
15:09:23 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>042/2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

### MENSAGEM AO PROJETO

O Presente Projeto de Lei propõe a construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Praças Esportivas nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social no Município de Sinop.

É crucial reconhecer o rápido crescimento populacional experimentado por Sinop, acompanhado pela ampla oferta de habitações populares provenientes de programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pelos governos. No entanto, grande parte desses conjuntos habitacionais tem sido construída sem um planejamento adequado para suprir as demandas dos serviços básicos necessários, resultando em sérios problemas sociais para a população que ocupa essas moradias.

Torna-se imperativo direcionar nossa atenção para essa parcela mais vulnerável da sociedade. Enquanto é de suma importância a implementação de programas habitacionais, é igualmente responsabilidade do poder público prover a infraestrutura necessária para atender às necessidades básicas dessas pessoas.

A falta de acesso adequado à saúde, educação e espaços de lazer constitui uma realidade desafiadora enfrentada por essas comunidades. A construção das Unidades Básicas de Saúde permitirá o acesso a atendimento médico, odontológico e de enfermagem, garantindo a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado. Essas unidades também desempenharão um papel fundamental no fornecimento de medicamentos básicos e na administração de vacinas, contribuindo para a saúde e o bem-estar de toda a comunidade.

Além disso, é essencial que sejam estabelecidas Escolas Municipais de Educação Infantil nesses conjuntos habitacionais. Essas escolas desempenham um papel crucial no desenvolvimento das crianças, oferecendo uma base educacional sólida desde os primeiros anos de vida. A construção dessas instituições proporcionará às crianças residentes a oportunidade de receber uma educação de qualidade, estimulando seu crescimento intelectual, emocional e social.

Da mesma forma, a criação de Praças Esportivas será de suma importância para promover a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando o lazer, a integração social e o bem-estar dos moradores. Esses espaços serão locais de convívio, recreação e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Nesse sentido, peço aos nobres parlamentares a considerarem cuidadosamente a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo sua importância fundamental para o bem-estar e o progresso da população moradora dos conjuntos habitacionais de interesse social no Município de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

Assinado de forma digital  
por ADENILSON APARECIDO  
FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.06.06 15:09:42  
-04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 105/2023

Ao: Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha**, que *“Dispõe sobre a construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) e Praças Esportivas nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social no Município de Sinop.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela, por violação ao postulado da separação dos poderes encartado no art. 2º da Constituição Federal.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **contrária** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

Voto do Presidente: Contrário

Voto do Relator: Contrário

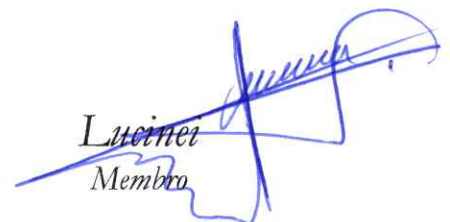
Voto do Membro: Contrário

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 06 de julho de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator Suplente

  
Lucinez  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 022/2023**

**Ao: Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.**

### I - RELATÓRIO

No dia 06 de julho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha**, que *“Dispõe sobre a construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) e Praças Esportivas nos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social no Município de Sinop.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **contrária** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é contrário ao Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

Voto do Presidente: Contrário

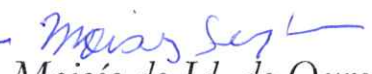
Voto do Relator: Contrário

Voto do Membro: Contrário

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 06 de julho de 2023.

  
Celsinho do Sopão  
Presidente

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006 / 2023

**Autor:** VEREADORES JULIANA CENTENA E LUIS PAULO DA GLEBA

**Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do §6º do Artigo 29 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 (...):

(...)

§6º *Compete à Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos opinar especialmente em proposições que versem sobre:*

(...).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 29/05/2023

Mario Sugizaki  
Vereador - Podemos

JULIANA CENTENA  
Vereadora - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em,

Toninho Bernardes  
Vereador - PL

LUI PAULO DA GLEBA  
Vereador - PROS

Ademir Debortol  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

**Autor: VEREADORES JULIANA CENTENA E LUIS PAULO DA GLEBA**

### MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO


**Senhores Vereadores,**

Trata a presente propositura de modificar o Ar. 29 do Regimento Interno da Câmara, que trata das Comissões Permanentes da Casa. A alteração em comento concentra-se no *caput* do §6º do referido artigo e cuida de alterar a nomenclatura da Comissão de Economia, para que a mesma possa figurar a partir da aprovação da presente, acrescida da expressão “TURISMO”. Assim, teremos no rol das Comissões Permanentes a COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.


A alteração visa apenas à nomenclatura da sexta Comissão Permanente da Casa, haja vista que dentre as suas atribuições, ela já opina sobre a política e o sistema municipal de turismo e exploração das atividades e dos serviços turísticos, vide inciso IV do §6º do Art. 29 do Regimento Interno. Portanto, faz sentido que o nome da referida Comissão Permanente venha a agregar a expressão **Turismo**, haja vista sua importância e impacto na economia local e regional.

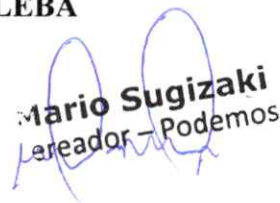
É importante ressaltar que o turismo desempenha um papel fundamental na geração de empregos, na movimentação da economia local e na promoção do patrimônio cultural e natural do nosso município. Nossa proposta fortalecerá o diálogo entre os setores público e privado, permitindo o desenvolvimento de estratégias e ações voltadas para o crescimento sustentável do turismo, bem como a resolução de desafios e problemas que possam surgir.

Justificada a matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposta, a qual demonstra o compromisso desta Casa de Leis em promover o desenvolvimento e o fortalecimento desse setor estratégico, contribuindo efetivamente para sua sustentabilidade e prosperidade.

  
**JULIANA CENTENA**  
Vereadora – PSDB

  
**Ademir DeBortoli**  
Vereador – Republicanos

  
**LUIS PAULO DA GLEBA**  
Vereador - PROS

  
**Mario Sugizaki**  
Vereador – Podemos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 096/2023

Ao: Projeto de Resolução nº 006/2023, de autoria dos Vereadores Juliana Centena e Luis Paulo da Gleba.

### I - RELATÓRIO

No dia 29 de junho de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução nº 006/2023, de autoria dos Vereadores Juliana Centena e Luis Paulo da Gleba**, que *“Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Resolução nº 006/2023, de autoria dos Vereadores Juliana Centena e Luis Paulo da Gleba.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável


Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de junho de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>076 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado do que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Sra. Faira Olivia Strapazon – Secretária Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, solicitando informações referentes aos gastos com publicidade do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

- 1) Qual o valor gasto com publicidade pelo Poder Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023?
- 2) Cópia em arquivo digital de todos os Pedidos de Inserção – PI, realizados de 01 de Janeiro de 2023 à 30 de Junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.06.28  
13:35:57 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

2

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 28 JUN 2023  ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>077 / 2023</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado do que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Sra. Silvia Borges de Oliveira – Secretária Municipal de Administração, solicitando informações referentes ao edital de Pregão Presencial nº011/2022 e Contrato nº079/2022, conforme segue:

- 1) Cópia integral de todo o processo físico e digital referente ao Pregão Presencial nº011/2022 e do Contrato nº079/2022.
- 2) Relação dos serviços prestados, produtos e materiais fornecidos, conforme previsto no Pregão Presencial nº011/2022 e Contrato nº079/2022.
- 3) Cópia da Justificativa e Parecer Jurídico que demonstram a necessidade de prorrogação do Contrato nº079/2022, onde o valor passa de R\$ 4.575.000,00 para R\$5.718.750,00.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



Assinado de forma  
digital por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.06.28  
13:38:31 -04'00'


**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 29 JUN 2023  ----- ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>078 / 2023</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado do que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Sra. Adriana Casturino – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, solicitando informações referentes aos vencimentos dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, conforme segue:

1) Conforme a Emenda Constitucional nº120 de 05 de Maio de 2022, em seu paragrafo 9º estabelece que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. A lei Municipal nº 3165 de 19 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre o sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a Revisão Geral Anual - RGA na ordem de 8,5%, em seu Art. 2º estabelece que a Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023. Sendo assim, solicito a informação de quais valores estão compondo os vencimentos do piso base já que o valor atual de vencimento está em R\$2.630,04 (dois mil seiscientos e trinta reais e quatro centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



Assinado de forma  
digital por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.06.29  
16:06:08 -04'00'

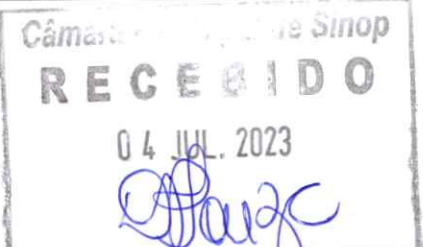
**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>469/2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Rodrigo Varela – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade, urgente, de realizar pintura de sinalização horizontal, de demarcação de faixa de rolamento e de redutores de velocidade, ao longo das avenidas Bruno Martini, José Teobaldo Anschau, Itaúbas e Ingás.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do duto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Rodrigo Varela – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade, urgente, de realizar pintura de sinalização horizontal, de demarcação de faixa de rolamento e de redutores de velocidade, ao longo das avenidas Bruno Martini, José Teobaldo Anschau, Itaúbas e Ingás.

A sinalização viária é de suma importância para a segurança no trânsito, assim é necessário que sejam refeitas as pinturas na sinalização horizontal de redutores de velocidade, bem como de demarcação de faixas de rolamento e estacionamentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>470 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

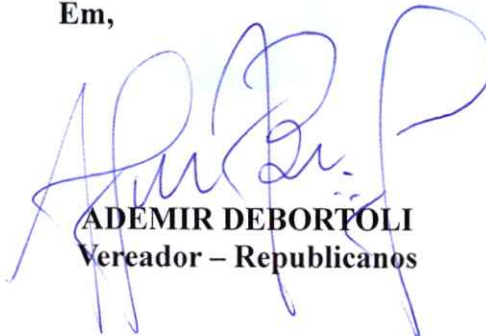
**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Rodrigo Varela – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de implantação de redutores de velocidade na Estrada Nanci.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Rodrigo Varela – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de implantação de redutores de velocidade na Estrada Nanci.

A Estrada Nanci é uma importante via de acesso para os munícipes e com a pavimentação asfáltica em andamento, o trânsito teve uma melhora significativa, contudo há necessidade de sinalização mais definida no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**




**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>471 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a poda das árvores na Avenida dos Flamboyants entre a Avenida das Itaúbas e a Rua das Hortências no Jardim Paraíso.**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao poda das árvores Avenida dos Flamboyants, no trecho compreendido entre a Avenida das Itaúbas e a Rua das Hortências no Jardim Paraíso. O pedido se justifica, haja vista que na condição em que se encontram, comprometem a visibilidade nos cruzamentos, ao mesmo tempo em que escodem as placas de sinalização viária, o que aumenta os riscos de acidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**JUVENTINO SILVA  
Vereador – PSB**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**  
05 JUL 2023  
*Juventino Silva*  
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

472 / 2023

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos - pista de caminhada na Rua da Orquideas entre a Avenida das Palmeiras e Avenida Jequetibás, no Jardim Primavera.**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos – pista de caminhada na Rua das Orquideas entre a Avenida das Palmeiras e Avenida Jequetibás, no Jardim Primavera, haja vista o intenso tráfego na localidade, especialmente de ciclistas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Juventino Silva  
Vereador – PSB**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>Lucinei Amaro</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>473 / 2023</u></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de manutenção nas portas do Posto UBS Dr. Carlos Scholtão, Jardim das Palmeiras.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Daniela Galhardo, Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de manutenção nas portas do Posto UBS Dr. Carlos Scholtão, Jardim da Palmeiras.

A presente indicação motiva-se pelo fato de as portas de emergência da UBS Dr. Carlos Scholtão não estão funcionando como deveriam, dificultando a locomoção dos profissionais, gerando transtornos nos atendimentos de emergência. Na UBS supracitada são duas portas com defeito.

A solicitação visa ainda, atender a *indicação sugestão* da Vereadora Mirim Amanda Eduarda Ferreira Nantes Cereda, que participa do Programa “Câmara Mirim”, promovido por esta casa e aprovada em Reunião Ordinária que foi realizada em 21 de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**


*Lucinei A. Amaro*  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>474, 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar serviços de manutenção e repintura da sinalização de trânsito bem como as placas de sinalização, no Bairro Residencial Gente Feliz.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Rodrigo Varela Ferreira, mostrando-lhes a necessidade de realizar serviços de manutenção e repintura da sinalização de trânsito principalmente faixa de pedestre, bem como as placas de sinalização, compreendendo todas as ruas do Bairro Residencial Gente Feliz.

A indicação visa atender ao pedido dos moradores do bairro, com objetivo de melhorar a visão dos que trafegam na via, trazendo maior segurança ao trânsito no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*Lucinei A. Amaro*  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>Luiz Paulo A. Gaudin</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>475 / 2023</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de faixa elevada para travessia de pedestres em conjunto com sinalização, na rua Carlos Eduardo, no Bairro Jardim São Paulo I, em frente a Escola Estadual Professora Edeli Mantovani.**

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de construção de faixa elevada para travessia de pedestres em conjunto com sinalização, na rua Carlos Eduardo, no Bairro Jardim São Paulo I, em frente a Escola Estadual Professora Edeli Mantovani.

A presente indicação motiva-se pelo fato de que, no horário de entrada e saída da escola, em frente há grande aglomeração e muitos motociclistas e motoristas trafegam em alta velocidade.

Indicação da Vereadora Mirim Beatriz Barbosa Goudinho.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**


*Luís Paulo A. Gaudin*  
**Luís Paulo DA GLEBA**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

 <p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>Luiz Paulo da Gleba</i> ASSINATURA</p>	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>476 / 2023</u>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar a limpeza da área institucional do bairro Jardim das Rosas.**

Fundamentado no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de realizar limpeza da área institucional do bairro Jardim das Rosas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**


*Luiz Paulo da Gleba*  
**Luís Paulo DA GLEBA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>477 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, e ao Sr. Rodrigo Varela – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, à necessidade de criação de uma linha de ônibus do transporte público municipal para o Aeroporto e Hospital de Amor de Sinop.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, e ao Sr. Rodrigo Varela – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, à necessidade de criação de uma linha de ônibus do transporte público municipal para o Aeroporto e Hospital de Amor de Sinop.

O Aeroporto de Sinop, como ponto de entrada e saída da cidade, recebe um número significativo de viajantes diariamente, incluindo turistas, residentes e funcionários. A falta de uma linha de ônibus direta impõe uma barreira à mobilidade desses indivíduos, forçando-os a depender de outros serviços de mobilidade o que pode ser dispendioso.

Além disso, o Hospital de Amor de Sinop é uma instituição de saúde renomada, especializada no tratamento do câncer, que recebe pacientes de toda a região. Muitos desses pacientes e seus familiares enfrentam dificuldades significativas para chegar ao hospital, especialmente aqueles que não possuem veículos próprios ou não têm condições financeiras para arcar com os custos de transporte individual. A ausência de uma linha de ônibus que conecte diretamente o hospital ao restante da cidade gera uma grande dificuldade, impedindo o acesso adequado aos serviços médicos essenciais.

Nesse contexto, é imperativo que sejam tomadas medidas urgentes para implementar uma linha de ônibus que atenda ao Aeroporto e ao Hospital de Amor de Sinop. Essa linha proporcionaria benefícios significativos à comunidade, melhorando a mobilidade, reduzindo os custos de transporte e promovendo um acesso mais fácil aos serviços do aeroporto e do hospital.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.07.05  
13:42:58 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>Laiz Kubra</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>478 / 2023</u></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a aquisição e instalação de uma praça com academia ao ar livre, um parquinho tipo Playground e uma pista de caminhada iluminada na rua Macedônia com Samambaia do bairro Umuarama I, no município de Sinop/MT.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a aquisição e instalação de uma praça com academia ao ar livre, um parquinho tipo Playground e uma pista de caminhada iluminada na rua Macedônia com Samambaia do bairro Umuarama I, no município de Sinop/MT.

Faço a presente indicação, pois os moradores anseiam por um local digno de se praticar, esportes, caminhada, corrida, exercícios físicos e até mesmo passear proporcionando lazer para a população dessa região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Celsinho do Sopão*  
CELSINHO DO SOPÃO  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>João Luiz Kuntz</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>479 / 2023</u></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

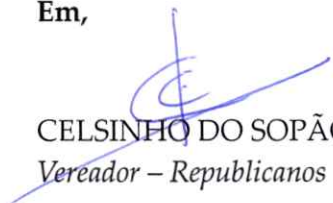
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), para a construção de uma pista de caminhada na praça do bairro Vila Mariana no município de Sinop/MT.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), para a construção de uma pista de caminhada em volta da praça do bairro Vila Mariana no município de Sinop/MT.

A pedido dos moradores, faço a presente indicação, pois essa pista de caminhada vai trazer mais saúde e qualidade de vida para a população dessa região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
CELSINHO DO SOPÃO  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>Mario Mateus Sugizaki</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>480 2023</u></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao. SR. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de que Seja, realizado uma ação corretiva na malha asfáltica da Avenida André Maggi entroncamento com Rua Inglaterra, no Bairro Jardim Europa.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de que Seja, realizado uma ação corretiva na malha asfáltica da Avenida André Maggi entroncamento com Rua Inglaterra, no Bairro Jardim Europa.

Este pedido tem como função reparar a referida via, pois, os moradores da região estão com problemas na locomoção devido ao grande fluxo de veículos e a necessidade de sair da mão que se transita para fazer a conversão danifica os veículos e coloca em risco a segurança dos moradores e usuários da referida via.

Segue foto anexa

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

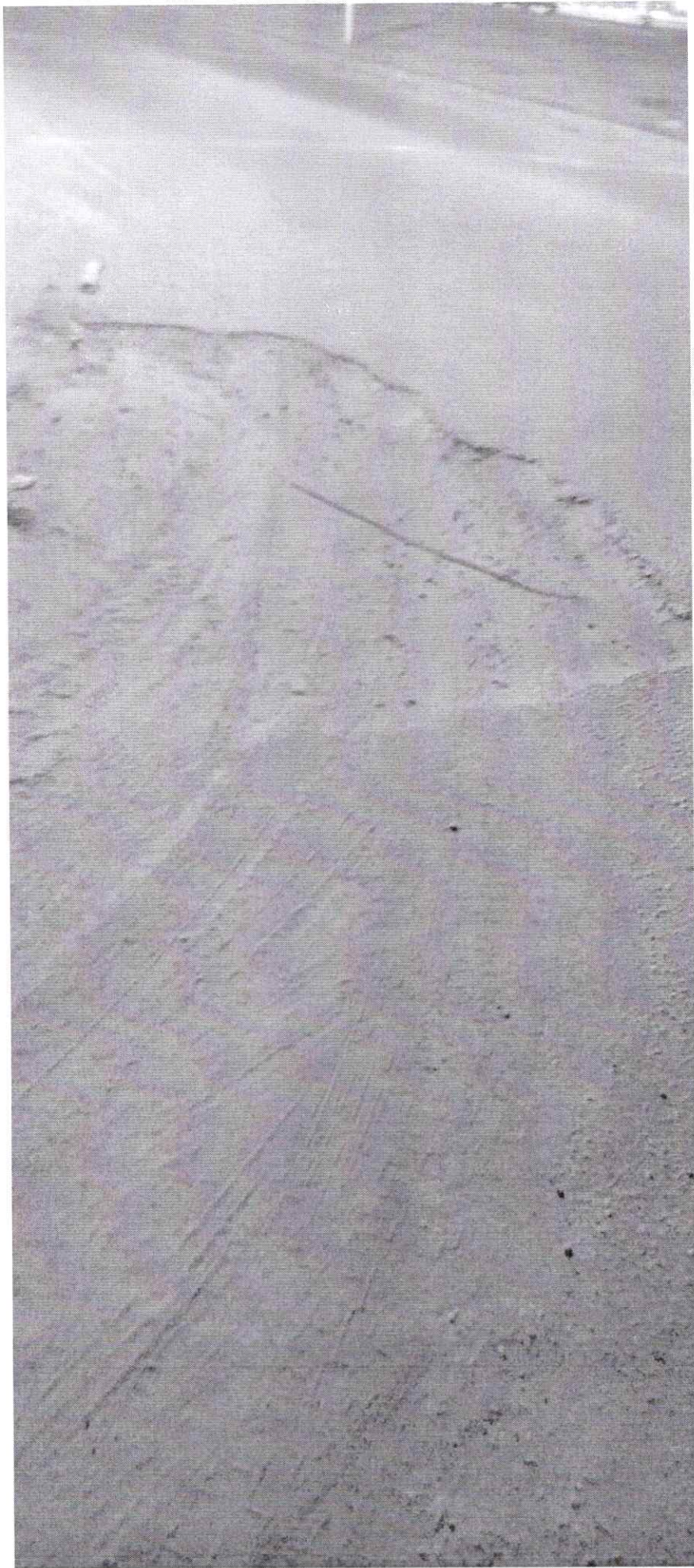
Em,

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860**

Vereador – **PODEMOS**

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Presencial, OU=07850046000149, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
-RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em  
branco), CN=MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.05 14:28:48-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1








# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>481 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR: VEREADOR MARIO SUGIZAKI

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao. Ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira, secretário municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao SR. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de que Seja, realizado uma ação de ampliação da rotatória na junção da Avenida Alexandre Ferronato com a Rua João Pedro Moreira de Carvalho.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira, secretário municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de que Seja, realizado uma ação de ampliação da rotatória na junção da Avenida Alexandre Ferronato com a Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

Este pedido tem como função ampliar a rotatória que interliga a Avenida Alexandre Ferronato com a Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em decorrência da abertura do Shopping Sinop, o fluxo que já era intenso devido a Universidade Federal do Mato Grosso campus Sinop (UFMT), ficou ainda mais caótico, a ampliação da rotatória seria uma medida paliativa para melhorar o fluxo dos veículos, ate que seja duplicado a via (BR 163)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860**

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Presencial, OU=07850046000149,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(em branco), CN=MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.07.05 15:23:21-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

*Mario Sugizaki*  
Vereador – PODEMOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>Moisés do Ouro</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>482</u> <u>2023</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

Autor:

VEREADOR: MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia para o Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar as Chácaras Maria Carolina I e II e Chácaras Sílvia.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia para o Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de asfaltar as Chácaras Maria Carolina I e II e Chácaras Sílvia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


*Moisés do Ouro*  
Moisés do Jardim Do Ouro  
Vereador -PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>483 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltamento da Estrada Alzira, no trecho da Chácara de Lazer São Cristóvão.**

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de asfaltamento da Estrada Alzira no trecho da Chácara São Cristóvão.**

A presente indicação motiva-se ao fato de que o tráfego no local causa poeira que põe em risco a saúde e o bem-estar dos moradores, em especial das crianças, atacando o sistema respiratório.

A solicitação visa, ainda, atender à *indicação sugestão* do Vereador Mirim Danilo Pereira Barbosa, que participa do Programa “Câmara Mirim”, promovido por esta casa e aprovado em Reunião Ordinária que foi realizada em 17 de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N °  _____ / _____
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

AUTOR:

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:0059667140**

Assinado digitalmente por  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:0059667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
00808202000189, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1  
, OU=(EM BRANCO), OU=  
presencial, CN=GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:0059667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.07.05 15:12:12-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**


*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	Nº <u>484 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar bebedouros com água potável nas pistas de caminhada existentes no Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos , mostrando-lhes a necessidade de instalar bebedouros com água potável nas pistas de caminhada existentes no Município de Sinop. Visto que o Município de Sinop incentiva a prática de atividades físicas, criando ciclovias, pistas de caminhada, academia ao ar livre, porém não instalou pontos de hidratação nestes locais e é sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio de vida e de saúde.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
Profº Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>Dilmair Callegaro</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>485 2023</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Sandra Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar estações de apoio e manutenção para bicicletas, para Pit stop, em todas as ciclovias do município de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Sandra Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar estações de apoio e manutenção para bicicletas, para Pit stop, em todas as ciclovias do município de Sinop.

A estação da “Bike Station” permite que o ciclista posicione sua bicicleta em um suporte e faça a manutenção necessária. O equipamento possui bomba de ar manual, ferramentas de manutenção básica e suporte para reparações.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>485 / 2023</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>Dilmair Callegaro</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>486 / 2023</u></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Sandra Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, realizar Campeonato de Robótica com alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Sandra Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, realizar Campeonato de Robótica com alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

O Campeonato poderá ser realizado com os estudantes que participaram do projeto Robótica Espacial, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a FUNETEC e MCTIC, para que, durante o campeonato, possam demonstrar os trabalhos e todo o conhecimento sobre tecnologia adquiridos.

Além de aumentar a compreensão de conteúdos curriculares, as atividades multidisciplinares ajudam a incentivar o desenvolvimento de novas habilidades e constroem aulas engajadoras e inovadoras para as novas gerações. Sendo assim, a medida é importante para incentivar os estudantes, para que vejam o potencial que têm e que podem seguir no ramo da tecnologia e da informação.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

487 / 2023

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar limpeza, retirada de lixo e entulho, nas laterais da Estrada Sabrina, espaço que compreende da Avenida José Donato até a Unidade Básica de Saúde – UBS – Sabrina.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de efetuar limpeza, retirada de lixo e entulho, nas laterais da Estrada Sabrina, espaço que compreende da Avenida José Donato até a Unidade Básica de Saúde – UBS – Sabrina. Recebemos reclamações por parte de alunos que residem na localidade, os quais alegam que o lixo tem causado mau cheiro, poluição do Rio nas proximidades, criando assim riscos de saúde pela proliferação de insetos e outros transtornos. Embora sabemos que toda população sofre as consequências por atitudes daqueles que depositam lixo em local indevido. Cabe infelizmente ao Poder Executivo o recolhimento.

A presente Indicação é uma sugestão da Vereadora Mirim: Isabelly Lomeu Matos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>488 / 2023</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR:

**Vereador Célio Garcia**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Major Rodrigo Varela – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização e instalação de redutores de velocidade em toda extensão da Avenida Barra do Garças, especificando do trecho da Estrada Claudia até Avenida Magda de Cássia Pissinatti, no Residencial Jardim Araguaia.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Major Rodrigo Varela – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de sinalização e instalação de redutores de velocidade em toda extensão da Avenida Barra do Garças, especificando do trecho da Estrada Claudia até Avenida Magda de Cássia Pissinatti, no Residencial Jardim Araguaia. É necessário a instalação de redutores de velocidade, na extensão da Avenida Barra do Garças, para controlar a velocidade dos veículos que trafegam todos os dias por ali, e muitas vezes transitam em alta velocidade causando muitos transtornos e acidentes recorrentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

*[Assinatura]*  
**Célio Garcia.**


**Vereador – UNIÃO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	Nº <u>489 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza do Valetão da Av. Itaúbas entre a Av. Júlio Campos e Caviúnas.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza do Valetão da Av. Itaúbas entre a Av. Júlio Campos e Caviúnas.

A presente se atendida trará segurança para os moradores evitando o surgimento de mosquitos transmissores de dengue.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


  
Toninho Bernardes  
VEREADOR- PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>490 / 2023</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a instalação de iluminação pública na Praça do Residencial José Adriano Leitão.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e a Sra. Sandra Conceição Donato – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a instalação de iluminação pública na Praça do Residencial José Adriano Leitão.

Requer o atendimento da presente tendo em vista que naquela região há grande fluxo de moradores no período noturno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Toninho Bernardes  
VEREADOR-PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>Paulinho Abreu</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>491 / 2023</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

AUTOR:

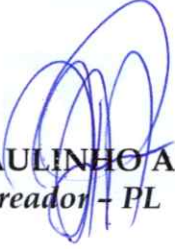
**VEREADOR PAULINHO ABREU - PL**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade de implantação de redutor de velocidade na Avenida Leonardo Inácio Cirino, no bairro Jardim Belvedere.**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, mostrando-lhes a necessidade de implantação de redutor de velocidade na Avenida Leonardo Inácio Cirino, no bairro Jardim Belvedere, nas proximidades do Mercado Capital.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**PAULINHO ABREU**  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 07 JUL 2023 <i>Paulinho Abreu</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>492 / 2023</u></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU – PL**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de um programa de caçambas de lixo comunitárias.**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da implantação de um programa de caçambas de lixo comunitárias, com respectivo cronograma de atendimento nos bairros e ampla divulgação. O programa ofertaria, de acordo com calendário, caçambas de lixo para que a população descartasse entulhos e materiais inservíveis em locais inapropriados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**PAULINHO ABREU**

**Vereador – PL**